



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 9 de dezembro de 1994 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 236

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 3 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 7 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 7 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 17 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 20 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 20 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 21 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 21 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 23 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 24 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 25 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 26 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 26 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 27 |
| PROCURADORIA GERAL..... | 28 |

AVULSOS

| | |
|--|----|
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 28 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 34 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 08 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE da função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARCOS DE ALMEIDA CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ANGELA DE SOUZA MONTEIRO para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOSEFA PESSOA DA SILVA RIOS para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar ALDA SILVA VIVACQUA, matrícula nº 40.619-8, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 07/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar para R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a retribuição mensal de FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PINTO, matrícula nº 42.421-8, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO**, matrícula nº 38.458-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

exonerar a pedido, **ELIDIA INÊS BASTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 94.633/8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03 do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar para R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a retribuição mensal de **ZÉLIA ALVES**, matrícula nº 38.301-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar para R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a retribuição mensal de **ARACY CABRAL**, matrícula nº 35.803-7, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar para R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a retribuição mensal de **ANA MARIA PINTO BEREHOFF**, matrícula nº 34.809-7, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar **TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA** para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

nomear **MONICA LARCHER DE ARAUJO**, matrícula nº 93.387/2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03 do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,62
R\$ 17,15
R\$ 17,93

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora VALERIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, matrícula 42.044-8, a disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

MAURILIO SILVA

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, da servidora OLIMPIA GOULART CALIXTO, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, matrícula 35.586-0, a disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar 01 de dezembro do corrente ano.

MAURILIO SILVA

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, servidora REGINA SILVA BOMTEMPO, requisitada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESE, matrícula 30.140-X, disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar 01 de dezembro do corrente ano.

MAURILIO SILVA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor GILVAN JOAO DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 21.641-0, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 18/09/89, por motivo de Suspensão de Contrato de Trabalho.

MAURILIO SILVA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 132.000.011/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : Aquisição de vale transporte

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº. Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R\$6.474,64 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo à Nota de Empenho nº 30.290/94, com o objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Administração Regional de Taguatinga.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

- Diretor -

PROCESSO Nº: 146.000.074/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : Tarifa de energia elétrica

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº. Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), relativo à Nota de Empenho nº 075/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul.

denação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

- Diretor -

PROCESSO Nº: 146.000.141/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : Aquisição de vale transporte

DESPACHO :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº. Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Viação Anapolina Ltda, no valor de R\$48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), relativo à Nota de Empenho nº 073/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

- Diretor -

PROCESSO Nº: 141.002.370/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : Aquisição de vale transporte

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº. Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A-BRB, no valor de R\$ 3.073,01 (três mil e setenta e três reais e um centavo), relativo à Nota de Empenho nº 074/94, com o objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

- Diretor -

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16.02.89,

RESOLVE:

CONCEDER, a prestação de serviços extraordinários de 44 (quarenta e quatro) horas extras, a servidora ALESSANDRA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 42.772-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, mês de dezembro.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora NAIR FERNANDES, matrícula nº 25.668-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 02.01.95 à 01.03.95.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional da Lei nº 6.732/79, de 04.12.79, a servidora ROSIMERE MICHELS GONÇALVES SARGES, matrícula nº 22.756-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, mais 1/5 (um quinto) do DFG-02, a contar de 29/09/94, totalizando assim 2/5 (dois quintos) do DFG-02.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EULINA MARIA VEIGA COELHO, matrícula nº 31.221-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, no período de 02.01.95 à 01.04.95.

JORGE SALIM WAQUIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30 de julho de 1990 e com base nos processos de números 138.001519/94 e 138.001601/94.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991:

MARIA RITA NUNES FERREIRA - Enc. Seção Operacional - 26.008-8
ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA - Enc. Turma Serv. Fisc. - 41.589-8
Obras

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30 de julho de 1990 e com base no processo de nº 138.001530/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LAÉRCIO JOSÉ VIEIRA, matr. 43.781-6, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, matr. 35.430-9, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral, no período de 12.12.94 a 10.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matr. nº 38.887-4, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA, matrícula nº 40.429-2, para responder pela Divisão Regional de Agricultura, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o servidor HAROLDO WILSON DA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 42.276-2, para responder pela Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, no período de 16.01.95 a 04.02.95, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 39.882-9, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Desportos, Lazer e Turismo, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MILVANE DE CAMPOS DE QUEIRÓZ, matrícula nº 42.498-7, para substituir o Encarregado da Seção de Pessoal, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Indenização de transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia dos servidores a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MATRÍCULA

42.704-7

43.572-4

NOME

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

MATILDE DE JESUS PEREIRA

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores DANILO BEZERRA ARAGÃO, matrícula nº 43.473-6, e WALTER DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 43.494-9, Técnicos de Administração Pública, Especialidade I - Área de Desenvolvimento Urbano (Limpeza Urbana), a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão em que os servidores estão lotados, a observância das normas estabelecidas.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, mat. nº 43.784-0, Fiscal de Posturas, a partir de 29 de novembro de 1994. Para fazer jús à concessão caberá ao servidor beneficiado observar o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), ao servidor CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 43.784-0, Fiscal de Posturas, com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA, mat. nº 37.764-3, Fiscal de Posturas, a partir de 18 de novembro de 1994. Para fazer jús à concessão caberá ao servidor beneficiado observar o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA MARIA BATISTA DE ARAÚJO, mat. nº 41.258-9, Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, DFG-5, para substituir no período de 01.12 à 20.12.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora NEUZA TEREZINHA PRIANTE MARTINS, mat. nº 38.120-9, Diretora da Divisão de Desenvolvimento Social, DFG-12; JOSÉLIA FÁBIA DA SILVA ROSA, mat. nº 41.572-3, Secretária Administrativa, DFA-02, para substituir no período de 01.12 à 20.12.94, a servidora ANA MARIA BATISTA DE ARAÚJO, mat. nº 41.258-9, pelo fato de mesma encontrar-se substituindo a Diretora da Divisão de Desenvolvimento Social; ANTONIA GERCILEIDE GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 26.887-9, Secretária Administrativa, DFA-02, para substituir no período de 05.12 à 24.12.94, por motivo de férias regulamentares, o servidor ANTONIO FLOR NETO, mat. nº 40.043-2, Chefe da Seção de Administração de Sede, DFG-05; JOSÉ MACEDO FILHO, mat. nº 33.182-1, Técnico de Administração Pública, para substituir no período de 01.12 à 20.12.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora VANDIRA BARBOSA DE LIMA, mat. nº 38.654-5, Encarregado, DFG-02; CÉSAR FERREIRA NUNES, mat. nº 41.571-5, Diretor da Divisão de Exames e Aprovação de Projetos, DFG-12, para substituir no período de 05.12 à 24.12.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora VERA REGINA SOLON LOPES, mat. nº 35.636-0, Diretora da Divisão de Obras Públicas, DFG-12; MARCO ANTONIO SILVA DE AZEVEDO, mat. nº 65.504-X, Conductor Técnico/NOVACAP, para substituir no período de 26.12.94 à 14.01.95, por motivo de férias regulamentares, a servidora IONE CARDOSO, mat. nº 40.065-3, Chefe do Serviço de Exame de Projetos, DFG-10.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO — RA XIV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula nº 40.240-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, como Executor dos Contratos de Limpeza e Vigilância, celebrados entre o Distrito Federal e as firmas MONTEVERDE e FIANÇA.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte a servidora CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO, Técnico em Administração Pública matrícula nº 40.611-2, no período de 05.12 a 24.12.94, por estar substituindo o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças. Para fazer jús a concessão do referido benefício ao servidor beneficiado, caberá observar o constante no Decreto supracitado, apresentando mensalmente os relatórios dos serviços realizados.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ EDUARDO BARRETO ÀVILA, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 24.467-8, como Executor do Convênio nº 003/91 — SEG/SUCAR/NOVACAP, e HELENA FERREIRA NORONHA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, matrícula nº 40.833-6, como Supervisora dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.6, 4.8, 4.9, 4.12 e 4.14.
2 — Caberão aos mesmos a observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do D.F.
3 — Fica revogada a Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 1994.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS matrícula nº 23.856-2, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras — SFO, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE aos servidores: SIDINEI DE SOUZA BARROS, Técnico de Administração Pública - Especialidade - Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 41.660-6; CLÁUDIO AGRA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública - Especialidade - Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 42.564-8, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Sobradinho.

Para fazer jus à concessão, caberá aos servidores beneficiados observarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos realizados.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar ELOISA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.986-X Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROZENIR AQUINO DA COSTA LIMA, matrícula nº 36.383-9, Chefe da Seção de Administração de Parques da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 05.12.94 a 24.12.94, por motivos de férias do Titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.28, Inciso I, aprovado pelo Decreto Nº 15.057, de 24 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

1- Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado:

PROCESSO : 030.013.634/94 ; NOME: CÍCERO FERREIRA LEITE
MATRÍCULA: 1.288-2; CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; AVERBA 555 dias CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO INSS NO PERÍODO DE 21.07.59 a 25.01.61 CONTADOS PARA APOSENTADORIA

IÊDA MARIA CORREIA
Divisão de Pessoal- DAP/SRH/SEA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94 de 12.07.94, à servidora:
PROCESSO Nº 030.008.951/94
NOME: Rosana Costa Ribeiro

MATRÍCULA: 32.967-3 – Auxiliar de Administração Pública
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete – Auxiliar a partir de 10.10.94.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1045 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.013.511/94

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

| ANEXO I | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 | |
|---|---------------------|-----------------|--------|
| ACRESCIMOS | | | |
| ANEXO A PORTARIA No. 1045/94, de 08 de dezembro de 1994. | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO | TOTAL |
| 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 25.500 |
| (240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 25.500 |
| 030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 25.500 |
| 030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 134.90.391 000 | 500 | |
| | 145.90.511 000 | 25.000 | 25.500 |
| 00920/01 - 200000 | | TOTAL | 25.500 |

| ANEXO II | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 | |
|---|---------------------|-----------------|--------|
| REDUÇÕES | | | |
| ANEXO A PORTARIA No. 1045/94, de 08 de dezembro de 1994. | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO | TOTAL |
| 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 25.500 |
| (240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 25.500 |
| 030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 25.500 |
| 030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 134.90.331 000 | 500 | |
| | 145.90.521 000 | 25.000 | 25.500 |
| 00920/02 - 200001 | | TOTAL | 25.500 |

PORTARIA SEFP Nº 1046 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 131.000.940/94, 136.000.977/94, 137.001.415/94, 145.001.156/94 e 134.001.225/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama, Região Administrativa V - Sobradinho, Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, Região Administrativa X - Guarã e Região Administrativa XV - Recanto das Emas, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

| ANEXO I | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 | |
|--|---------------------|-----------------|--------|
| ACRESCIMOS | | | |
| ANEXO A PORTARIA No. 1046/94, de 08 de dezembro de 1994. | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | 34.639 |
| (190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | 139 |
| 030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | 139 |
| 030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.391 000 | 1391 | 139 |

| | | | | |
|---|----------------|--|--------|--------|
| (190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | | 8.000 |
| 030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 8.000 |
| 030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.111 000 | | 8.000 | 8.000 |
| (190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | | 5.500 |
| 030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 5.500 |
| 030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.111 000 | | 5.500 | 5.500 |
| (190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA | | | | 20.000 |
| 030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 20.000 |
| 030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.391 000 | | 8.000 | 20.000 |
| | 134.90.391 004 | | 12.000 | |
| (190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS | | | | 1.000 |
| 030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 1.000 |
| 030070021.2350.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.131 000 | | 1.000 | 1.000 |
| 00917/01 - 200080 | | | | |
| TOTAL | | | | 34.639 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00
FISCAL
 REDUCAO
 ANEXO A PORTARIA No.1046/94, de 08 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

| E S P E C I F I C A C A O | INATUREZA DA FONTE DE DESPESA | | VALOR | |
|---|-------------------------------|--|-----------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 34.639 |
| (190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | | 139 |
| 030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 139 |
| 030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.921 000 | | 139 | 139 |
| (190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | | 8.000 |
| 030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 8.000 |
| 030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.161 000 | | 8.000 | 8.000 |
| (190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | | 5.500 |
| 030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 5.500 |
| 030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.131 000 | | 2.500 | 5.500 |
| | 131.90.161 000 | | 3.000 | |
| (190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA | | | | 20.000 |
| 030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 20.000 |
| 030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.301 000 | | 8.000 | 20.000 |
| | 134.90.301 004 | | 12.000 | |
| (190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS | | | | 1.000 |
| 030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 1.000 |
| 030070021.2350.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.161 000 | | 1.000 | 1.000 |
| 00917/02 - 200081 | | | | |
| TOTAL | | | | 34.639 |

PORTARIA SEFP Nº 1047 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação de R\$ 11.886,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), na cota destinada ao Jardim Zoológico do Distrito Federal no mês de novembro.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1048 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

R\$ 1,00

- a) Região Administrativa III - Taguatinga 32.826
- b) Serviço Autônomo de Limpeza Urbana 610.002
- c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural .. 5.000
- d) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação 14.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1050 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo V, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

R\$ 1,00

- a) Polícia Militar do Distrito Federal 832.933
- b) Secretaria de Segurança Pública 550.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1049 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro como segue:

R\$ 1,00

- 1) Câmara Legislativa do Distrito Federal 790.000
- 2) Gabinete do Vice Governador 4.901
- 3) Região Administrativa II - Gama 15.721
- 4) Região Administrativa III - Taguatinga 24.500
- 5) Região Administrativa IV - Brazlândia 53.500
- 6) Região Administrativa VI - Planaltina 18.807
- 7) Região Administrativa IX - Ceilândia 18.648
- 8) Região Administrativa X - Guará 25.392
- 9) Região Administrativa XI - Cruzeiro 14.838
- 10) Região Administrativa XII - Samambaia 6.448
- 11) Região Administrativa XIII - Santa Maria 48.545
- 12) Região Administrativa XV - Recanto das Emas .. 11.080
- 13) Região Administrativa XVI - Lago Sul 3.100
- 14) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo 38.282
- 15) Região Administrativa XVIII - Lago Norte 36.730
- 16) Região Administrativa XIX - Candangolândia 3.500
- 17) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal 12.635
- 18) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária 11.524
- 19) Secretaria de Transportes 16.118
- 20) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal .. 43.623
- 21) Secretaria de Agricultura 14.000
- 22) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .. 5.387
- 23) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. 18.193
- 24) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação 19.003
- 25) Secretaria de Turismo 13.992
- 26) Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional 7.400
- 27) Departamento de Emprego do Distrito Federal 17.050
- 28) Fundação Hemocentro do Distrito Federal 5.713

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1051 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo III, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

R\$ 1,00

- a) Polícia Militar do Distrito Federal 1.448.304
- g) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .. 757.050

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto

nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Transferências da União.

.III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1052, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

R\$ 1,00

| | |
|--|--------|
| a) Jardim Botânico de Brasília | 1.000 |
| b) Instituto de Saúde do Distrito Federal | 1.720 |
| c) Região Administrativa I - Brasília | 80.000 |
| d) Região Administrativa X - Guará | 99.783 |
| e) Região Administrativa XI - Cruzeiro | 18.497 |
| f) Polícia Militar do Distrito Federal | 77.113 |
| g) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | 88.056 |
| h) Secretaria de Administração | 30.000 |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 417/94

Recorrente : CRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CRA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001946/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9674, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de agosto de 1.994 (documento fls. 06). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 119/94

Recorrente: IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data de Julgamento : 18 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 106/94

(5974)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRF/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a

utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 159/94

Recorrente: RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de Julgamento : 10 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 105/94

(5973)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRF/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. MULTA - SONEGAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 191/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 28 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 102/94

(5970)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 193/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 28 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 103/94 (5971)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 196/94

Recorrente: RESTAURANTE CHINA LTDA.
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 06 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 104/94 (5972)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 199/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 27 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 101/94 (5969)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Ad-

ministrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 219/94

Recorrente: COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data de Julgamento : 28 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 107/94 (5975)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRF/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. MULTA - SONEGAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 237/94

Recorrente: EDSON ANTÔNIO RODRIGUES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do julgamento : 27 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 108/94 (5976)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regularmente não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para



declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 266/94

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do julgamento : 10 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 107/94 (5965)

EMENTA : DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE - Implica em nulidade da decisão de primeira instância o julgamento realizado com base em legislação estranha à lide, ou cuja existência não é reconhecida como norma legislativa hábil para atuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso Voluntário nº 274/94

Recorrente: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do julgamento : 07 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 110/94 (5968)

EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO - HOMOLOGAÇÃO - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso de Ofício nº 277/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : JOSÉ CLÁUDIO PALHETA DE OLIVEIRA

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do julgamento : 10 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 111/94 (5977)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso Voluntário nº 299/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do julgamento : 07 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 108/94 (5966)

EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO - HOMOLOGAÇÃO - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 302/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do julgamento : 07 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 109/94 (5967)

EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO - HOMOLOGAÇÃO - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 1.994, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 356/94

Recorrente: COOPERATIVA INDUSTRIAL REGIONAL DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Advogado : Márcio Américo Martins da Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

REO 308/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : BLUMENAU ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 07 de dezembro de 1.994.

CELY CURADO
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas,

ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 379/94

Recorrente: AGFG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 394/94

Recorrente: RAIMUNDO NONATO PIRES JÚNIOR
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 1.994, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 372/94

Recorrente: GNPP - CLUBE DE SEGUROS
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 411/94

Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 31/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.
 Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 54/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.
 Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 233/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.
 Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa
 Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 009/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.
 Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Pedido de Avocação nº 001/94

Requerente: SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO
 Requerido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA)

RV 147/94

Recorrente: NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 261/94

Recorrente: MÁXIMO ASCARIO S. PAREDEZ
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994.

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 1.994, quarta-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 151/94

Recorrente: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
 Advogado : Oswaldo Rabello Mendes Júnior
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONS. SUPLENTE JOÃO ALVES DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 30/94

Recorrente: COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 323/94

Recorrente: J. A. CARDOSO ÓTICA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994.

CELY CURADO
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta de Julgamento da Sessão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 1.994, quinta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RCDP 074/94

Recorrente: BRAPEL - BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RCDP 075/94

Recorrente: ELETRÔNICA SATÉLITE LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RCDP 076/94

Recorrente: ELÉTRICA GUARANI LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RCDP 077/94

Recorrente: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RCDP 078/94

Recorrente: ELETRÔNICA COMETA LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RCDP 079/94

Recorrente: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RCDP 080/94

Recorrente: MERCADO DOS TAPETES LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RCDP 081/94

Recorrente: BRAPEL - BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RCDP 082/94

Recorrente: MERCADO DOS TAPETES LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RCDP 083/94

Recorrente: RELUZ ILUMINAÇÃO LTDA.
 Recorrido : TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 07 de dezembro de 1.994.

CELY CURADO
 Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 29 de novembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente, justificou a ausência do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 320/94, Recorrente RUAS, RUAS E ARAÚJO LTDA., Advogado Laurindo Eing, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do recurso para o dia 06.12.94. RV 329/94, Recorrente INTER-OFFICES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento, o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento passa a fazer parte da mesa julgadora o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. RV 331/94, Recorrente LABTRON - SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, a maioria de votos dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 360/94, Recorrente MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento, o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 368/94, Recorrente CONCREART - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Wellington Carlos Batista. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 001/94, Recorrente M P M PROPAGANDA LTDA., advogado Marcos Jorge Caldas Pereira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência deixa de recorrer ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, com a redação dada pela Lei nº 796, de 25.11.94. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes

acórdãos: 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106/94, referentes aos recursos: 95, 192, 23, 231, 13, 71, 198/94, 433/93 e 178, 164 e 123/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para 1º de dezembro de 1.994, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 1º de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Rep. da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 1º de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Conselheiro Luiz Gorga solicitou licença para se ausentar antes do término da sessão, sendo a mesma concedida. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 045/93, Recorrente ELETRO MECÂNICA BRASÍLIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, deixou de participar dos trabalhos o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi colocado, então, em julgamento, o RV 354/94, em que é Recorrente MONTEIRO E SANTOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; e REO 359/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido CAMPONESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de dezembro de 1.994, sexta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Rep. da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 02 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros

Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 340/94, Recorrente COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, preliminarmente, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, o Sr. Presidente, informou o pedido de licença do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, para se retirar. Foi colocado, então em julgamento o RV 345/94, Recorrente CMC - PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, preliminarmente, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 357/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido KLEBER FERRICHE COMUNICAÇÃO LTDA., Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o seguinte acórdão: 107/94, referente ao recurso: 266/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de dezembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Rep. da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 05 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 242/94, Recorrente SBS CONSULTORIA EMPRESARIAL SC LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 332/94, Recorrente TELEINSTA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julga-

mento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 409/94**, Recorrente CDM - COMERCIAL DE MODAS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 415/94**, Recorrente BERNADETE TAVARES DE AQUINO COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 108, 109 e 110/94, referentes aos recursos: 299, 302 e 274/94, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: **RV 437/94**, ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; **RV 438/94**, ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; **RV 440/94**, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de dezembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Rep. da Fazenda PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 29 de novembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente, colocou em discussão a realização da Sessão Ordinária no dia 08 de dezembro próximo, ficando determinado que se houver feriado nesta data, será a pauta adiada para o dia 09.12.94. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 248/94**, Recorrente ROBERTO TORRES HOLLANDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 298/94**, Recorrente SADI DAL ROSSO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 317/94**, Recorrente JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo

de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 327/94**, Recorrente VERMONT BOUTIQUE LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 330/94**, Recorrente GP INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 97, 98, 99 e 100/94, referentes aos recursos: 203, 352, 263 e 173/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 1º de dezembro de 1.994, quinta-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 1º de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO e LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Rep. da Fazenda PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 1º de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 109/94**, Recorrente ALBERTO BARROS VASCONCELOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 337/94**, Recorrente ELETRO VÍDEO DIVERSÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do recurso para o dia 02.12.94; **RV 344/94**, Recorrente TOP POINT VEÍCULOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 365/94**, Recorrente PODIUM RACING COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de dezembro, de 1.994, sexta-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 02 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO e LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Rep. da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 02 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente, informou sobre a publicação do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, que regulamenta a Lei nº 657, de 25.01.94, e revoga alguns artigos do Regimento Interno deste Tribunal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 056/94, Recorrente NATUREZA COM. E REP. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 334/94, Recorrente CONSTRUTORA FN LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 337/94, Recorrente ELETRO VÍDEO DIVERSÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 397/94, Recorrente DROGARIA JOY LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 400/94, Recorrente BOMBONIERE VISCONDE LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de dezembro, de 1.994, segunda-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 05 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO e LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Rep. da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 05 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 250/94, Recorrente ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processa-

do, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 346/94, Recorrente HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 385/94, Recorrente FATOR TRADE FOMENTO COMERCIAL LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 403/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido MANOEL PINHEIRO FILHO, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: RV 426/94, ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; RV 433/94, ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de dezembro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO e LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Rep. da Fazenda PROCURADORA JAQUELINE B. DE BARROS.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 23 de novembro de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Aírton Figurelli Gorga, Wellington Carlos Batista e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Wellington Carlos Batista usou da palavra para, em nome da Federação da Indústria, convidar os Srs. Conselheiros para a solenidade de entrega de Medalhas de Honra ao Mérito, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1.994, às 20:00 horas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Pedido de Reconsideração nº 001/94, Requerente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Após o voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, o Conselheiro Kleber Nascimento, pediu vistas dos autos. REOP 014/94, Recorrente 1ª Câmara do TARP, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido ELDORADO VEÍCULOS LTDA., Advogado Odilon Gerson Rodrigues, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 019/94, Recorrente 1ª Câmara do TARP, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido ELÉTRICA GUARANI LTDA., Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou

do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 022/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido CASA POLLAR TINTAS LTDA., Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento, o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 023/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SANTA TEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 025/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido A ECONÔMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 028/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 031/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido AGÊNCIA SICILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 033/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SOCIEDADE JÚPITER DE ROUPAS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 038/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REOP 043/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado Augusto César Gennari, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator.

Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 10, 11, 12 e 13/94, referentes aos REOPs 013, 009, 016 e 019/94, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: REOP 47/94, ao Conselheiro Kleber Nascimento; REOP 48/94, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de dezembro de 1.994, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 817ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 1994 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4886, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994

Processo nº 082010299/89

1. Aprovar as Normas Complementares ao Modelo para Avaliação das Solicitações de Afastamento Remunerado para Estudos, aprovado pela Resolução nº 427/80-CD, de 17/12/80, na forma do Anexo Único a esta Resolução. 2. Revogar a Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992, bem como demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 4886, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994.

TÍTULO I - DAS COMPETÊNCIAS: 1- À Divisão de Pessoal compete: a- Informar os dados funcionais e outros necessários à análise dos processos de solicitação de afastamento remunerado; b- Efetuar o registro dos afastamentos remunerados concedidos, bem como de todas as ocorrências relativas à espécie; c- Encaminhar o bolsista à Divisão Regional de Ensino de origem, quando do término ou do cancelamento de seu afastamento; d- Controlar o cumprimento da prestação de tempo de serviço obrigatório dos servidores que usufruíram de afastamento remunerado, adotando as devidas providências em caso de ressarcimento; e- Encaminhar à Comissão de Bolsas, para assinatura de novo termo de compromisso, o servidor que, durante o período de prestação de serviço obrigatório, solicitar a exoneração para mudança de cargo na FEDF, em virtude de novo concurso público; f- Proceder aos cálculos dos custos dos valores a serem ressarcidos à FEDF pelos bolsistas, nos termos da legislação vigente, e encaminhar o processo à Divisão de Orçamento e Contabilidade para providenciar a cobrança do débito; g- Desencadear o "ABAC" (Abandono de Carga) ao receber o comunicado da Comissão de Bolsas de Estudo do não comparecimento do servidor para reassunção. 2- À Comissão de Bolsas de Estudo compete: a- Propor normas relativas ao afastamento remunerado para estudos, submetendo-as à aprovação superior; b- Inscrever os candidatos ao afastamento nos termos do "Modelo para Avaliação de Solicitação de Afastamento para Estudos"; c- Estipular a data limite para apresentação de comprovante de matrícula pelos candidatos inscritos; d- Analisar os processos e classificar os candidatos mediante aplicação do "Modelo"; e- Elaborar relatório geral das atividades do afastamento remunerado, bem como lista classificatória dos candidatos, submetendo-o à apreciação e deliberação do Conselho Diretor da FEDF; f- Acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas; g- Instruir,

com base nas normas, os processos relativos ao afastamento; h- Avaliar, anualmente, o desempenho acadêmico dos bolsistas, conforme os critérios de renovação estabelecidos no "Modelo"; i- Notificar o servidor do cancelamento da bolsa de estudos e convocá-lo a comparecer junto à Comissão de Bolsas de Estudo, sob pena de incorrer em abandono de cargo; j- Comunicar à divisão de Pessoal/SLMP, em caso de não comparecimento do servidor, após decorridos os 30 (trinta) dias previstos em lei, para que seja desencadeado o "ABAC"; k- Encaminhar à Divisão de Pessoal o processo do servidor, devidamente instruído, nos casos de ressarcimento por problema de desempenho acadêmico conforme dispostos nos itens 12, 13 e 15; l- Encaminhar à Divisão de Pessoal/SLMP o bolsista, quando do término do afastamento ou quando do cancelamento automático por descumprimento das normas; m- Transferir, automaticamente, para a nova matrícula, mediante assinatura de novo termo de compromisso, a prestação de serviço obrigatório do servidor que mudar de cargo, em virtude de novo concurso na FEDF.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: 3- Poderão se candidatar ao afastamento remunerado para estudos os servidores da Tabela de Pessoal da FEDF, em efetivo exercício na SE/FEDF ou entidades conveniadas, que estejam matriculados em cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas pelos órgãos competentes. 4- A inscrição de candidatos para cursos em nível de especialização e aperfeiçoamento e outros estará sujeito à apresentação de carga horária mínima de 12 (doze) horas-aulas semanais, se essas forem 45 (quarenta e cinco) minutos, ou de 9 (nove) horas-aulas semanais, se forem de 60 (sessenta) minutos, distribuídas no mínimo em três dias da semana. 5- Será permitida a inscrição ao afastamento somente a candidatos cujo período solicitado, acrescido do tempo de prestação de serviço obrigatório, mais 2 (dois) anos, não ultrapasse o período aquisitivo do direito à aposentadoria. 6- Não poderão se candidatar ao afastamento os servidores que: a- Possuam carga horária de 20 (vinte) horas semanais e solicitem afastamento para frequência a curso de graduação, especialização ou aperfeiçoamento no Distrito Federal/Entorno; b- Estiverem usufruindo de bolsa integral, oriunda de convênios entre a FEDF e instituições de ensino superior; c- Desejem frequentar curso em área não compatível com sua habilitação/atuação na Carreira a qual pertença; d- Desejem frequentar curso de graduação em outras localidades, se o curso já existir no Distrito Federal/Entorno; e- Desejem frequentar curso em nível de Licenciatura Plena, sendo já portadores de uma habilitação nesse nível; f- Desejem frequentar curso para o qual já tenham obtido autorização de afastamento, cancelada por qualquer motivo; g- Estejam em estágio probatório, conforme estabelece a Lei nº 8.112/90 Art. 20.

TÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA: 7- Serão assegurados aos servidores em afastamento remunerado para estudos os seguintes direitos: a- Lotação na sua Divisão Regional de Ensino; b- Liberação de 40 (quarenta) horas semanais para frequência a cursos de mestrado e doutorado, se esta for a sua carga horária na FEDF; c- Liberação de 20 (vinte) horas semanais de sua carga horária total, para frequência a curso de Licenciatura, Especialização, aperfeiçoamento e outros; d- O disposto na alínea "c" não se aplica quando o curso for realizado fora do Distrito Federal/Entorno, incidindo a liberação, nesse caso, sobre a jornada integral do servidor; e- Suspensão automática do afastamento, caso não haja interrupção do curso, no período correspondente ao das Licenças remuneradas previstas na Lei 8.112, Artigos 83, 86, 87, 202, 207, 210 e 211, mediante apresentação de requerimento à Comissão de Bolsas; f- Suspensão automática do afastamento no semestre em que, por problema de oferta de disciplina na Faculdade, não puder matricular-se na carga horária semanal mínima exigida, desde que devidamente comprovado. 8- São deveres dos servidores em afastamento remunerado para estudos: a- Solicitar dispensa de cargo em comissão, que porventura estiver ocupado quando o afastamento for autorizado por pe-

ríodo superior a 3 (três) meses; b- Matricular-se, em cada semestre, no mínimo em disciplinas que totalizem 12 (doze) horas-aulas semanais, distribuídas de segunda a sábado; c- A matrícula em curso de mestrado ou doutorado deverá ser efetuada em créditos ou atividades, de acordo com o regimento e a estruturação do curso e o tempo limite estabelecido no item 22 das Disposições Gerais; d- Cursar com aproveitamento todas as disciplinas do curso; e- Apresentar, semestralmente, relatório de avaliação de desempenho e de frequência ao curso, conforme datas estipuladas nos formulários padronizados para tal fim 30 de julho, para o primeiro semestre e 30 de janeiro, para o segundo semestre; f- Submeter à apreciação do Conselho Diretor exposição de motivos para trancamento geral de matrícula e interrupção do curso, antes da sua efetivação na instituição de ensino; g- Comparcer, anualmente, à Divisão de Pessoal/SLMP, para requerer suas férias, mediante apresentação de documento da instituição de ensino determinando o período das férias escolares, no caso de afastamento em carga horária integral; h- Apresentar, ao término do curso, comprovante de conclusão e, nos casos de mestrado e doutorado, mais a cópia da dissertação ou tese; i- Prestar serviço à FEDF, quando do retorno do afastamento, com carga horária igual à liberada, por tempo correspondente ao da duração do afastamento.

TÍTULO IV - DA RENOVAÇÃO: 9- O bolsista terá desempenho acadêmico avaliado, anualmente, conforme critérios de renovação do "Modelo". 10- O bolsista poderá solicitar uma única vez renovação de seu afastamento, desde que o período solicitado não ultrapasse um ano, observado o disposto no item 22 das Disposições Gerais.

TÍTULO V - DO CANCELAMENTO: 11- O bolsista terá seu afastamento cancelado, de forma automática, devendo retornar imediatamente às atividades na FEDF, nos seguintes casos: a- Não apresentação de relatório semestral de avaliação de desempenho acadêmico e comprovante de frequência ao curso, nos prazos estipulados; b- Apresentação de rendimento acadêmico e frequência inferiores ao mínimo exigido pela instituição de ensino, em quaisquer das disciplinas cursadas; c- Não atendimento aos critérios de renovação anual, estabelecidos pelo "Modelo"; d- Não cumprimento da carga horária semanal mínima exigida para o curso; e- Trancamento geral da matrícula e interrupção do curso sem autorização do Conselho Diretor; f- A pedido do bolsista, mantidas as exigências de comprovação de frequência e rendimento acadêmico do semestre em que foi efetuado o cancelamento.

TÍTULO VI - DO RESSARCIMENTO: 12- O servidor deverá restituir à FEDF o valor despendido com sua remuneração, relativa ao semestre letivo em que não comprovar aproveitamento e frequência no número mínimo de créditos exigidos, conforme disposições constantes do item 8, alíneas "b" e "c". 13- Para os servidores de cursos em nível de mestrado e doutorado será considerado como aproveitamento, no último semestre do afastamento, o comprovante de conclusão da dissertação ou tese, que deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses a contar do término do afastamento, sob pena de incorrer nas disposições constantes do item 12. 14- Serão considerados como início do semestre letivo, para fins de ressarcimento, os meses de fevereiro (primeiro semestre) e agosto (segundo semestre) e, como término, a data de retorno do servidor à FEDF. 15- O bolsista que deixar de frequentar o curso, sem retornar à FEDF, além do ressarcimento do valor despendido com sua remuneração durante o período do afastamento, estará sujeito, ainda, às seguintes penalidades: a- No caso de liberação em carga horária total, não terá computado como tempo de serviço, para todos os efeitos, o período de seu afastamento para estudos; b- No caso de liberação em carga horária parcial, terá o tempo de seu afastamento considerado como reversão de carga horária, para todos os efeitos. 16- O servidor restituirá à FEDF o valor integral despendido com sua remuneração, durante o período de seu afastamento, caso não cumpra o compromisso de prestar serviços à FEDF, após o retorno às atividades, por tempo correspondente ao do seu afas-

tamento, com carga horária igual à liberada. 17- Estarão sujeitos às disposições constantes dos itens 12, 13 e 15 os servidores que foram afastados a partir da data da presente Resolução. TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 18- O quantitativo de vagas para o afastamento remunerado, em cada ano, será fixado pelo Conselho Diretor, bem como as áreas prioritárias de habilitação e de aperfeiçoamento profissional, considerando as carências identificadas pela Divisão de Recursos Humanos/Comissão de Bolsas de Estudo, em articulação com o Departamento de Pedagogia e Divisão de Pessoal. 19- As vagas remanescentes de um semestre poderão ser acrescentadas às do semestre imediatamente posterior, na conveniência da Administração. 20- A vaga resultante de desistência de servidor contemplado será ocupado pelo próximo candidato, segundo a ordem de classificação. 21- O afastamento será autorizado pelo prazo requerido na inicial do processo, necessário para a conclusão do curso, mantidas as exigências quanto à renovação anual. 22- O período máximo de afastamento permitido para cursos em nível de mestrado é de 3 (três) anos e para doutorado e licenciatura é de 4 (quatro) anos. 23- O período do afastamento remunerado é considerado como de efetivo exercício, com garantia de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, com exceção do disposto no item 15, alíneas "a" e "b". 24- A autorização de afastamento para novo curso somente poderá ser concedida após o cumprimento do termo de compromisso referente à prestação de serviço obrigatório à FEDF. 25- O servidor em afastamento para estudos gozará suas férias funcionais em um dos períodos alusivos às férias/recesso da instituição que está ministrando o curso, de acordo com a legislação vigente. 26- O servidor que teve seu afastamento cancelado por motivo de reprovação ou não cumprimento das normas, ficará impedido por 4 (quatro) anos de candidatar-se ao afastamento para frequência a novo curso. 27- Ao servidor, em afastamento ou no período de prestação de serviço obrigatório à FEDF, não será concedida Licença para Trato de Interesse Particulares, exoneração ou requisição para órgãos estranhos ao Complexo SE/FEDF e entidades conveniadas, ressalvada a hipótese de ressarcimento do valor despendido com sua remuneração durante o período do afastamento. 28- O servidor que estiver no período de prestação de serviço obrigatório poderá se aposentar, desde que restitua à FEDF o valor despendido com sua remuneração durante o período de seu afastamento. 29- O servidor que mudar de cargo, em virtude de novo concurso na FEDF, e estiver cumprindo o compromisso de prestação de serviço obrigatório previsto no item 8 alínea "i", terá, automaticamente, transferido o referido compromisso para nova matrícula. 30- O servidor que obteve afastamento em 40 (quarenta) horas semanais e, após retornar à FEDF, reverter sua carga horária para 20 (vinte) horas, terá acrescido no período de prestação de serviço obrigatório o período correspondente ao da reversão da carga horária. 31- O servidor que for afastado em 20 (vinte) horas e, ao retornar, optar por 40 (quarenta) horas, não terá reduzido o tempo de prestação de serviço obrigatório. 32- O bolsista que frequentar curso no exterior ou fora do DF, terá, a título de trânsito, prazo de 10 (dez) dias e 5 (cinco) dias, respectivamente, para se apresentar junto à Comissão de Bolsas de Estudos. 33- Os servidores afastados por interesse da Administração estarão sujeitos à observância da presente Resolução do Título III ao Título VII.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA; DALKA MARIA PINHEIRO, LYGIA MARTINS LOURENÇO.

ATA DA 1163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO - 1163ª R.O. DE 22.11.94.

Aos vinte e dois dias de novembro de mil e novecentos e noventa e quatro, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1163ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença dos Conselheiros Luzia de Moraes Aguiar Melo e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1ª) Processo nº 082011690/94. Interessado: Escola Classe 304 Norte. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 87/88; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterado pelo artigo 1º da Resolução número 43/91 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

Processo nº 082.013561/94; Interessado: EDIMAR PEREIRA FOLHA; Assunto: Apuração de Falta Grave

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.013561/94, instaurado em nome de EDIMAR PEREIRA FOLHA, matrícula nº 22.555-X, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, incisos II, IV e XIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas, inclusive, nos Artigos 138 e 117, I, XV da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar cometimento de falta grave, não atendendo, também, o demitido aos requisitos do art. 20 e incisos da Lei nº 8.112/90, relativamente ao estágio probatório, e, ainda, transgredindo, também os preceitos do Art. 116, I, II, III, IV, IX, X, XI, todos da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: DELICE RODRIGUES G. DE SOUSA, Matrícula: 95.345-8, Quinquênio: 1º 08.11.84 a 07.11.89.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: NELMA BESOUCHET MARTINS, Matrícula: 57.327-2, Quinquênio: 1º 06.04.83 a 05.04.88.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDOMIRO SANTOS NOVAIS, matrícula nº 1102.929-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Copa, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.013.051/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 106.653-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.254/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA E SILVA matrícula nº 106.787-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Pat. Clin., Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. processo nº 061.022.690/94

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 08 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde de, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 096/94-FHDF, na categoria funcional de FARMACÊUTICO-FARMÁCIA HOSPITALAR.

ALZIRA DE CARVALHO BROSTEL FIGUEIREDO, ANA MARIA DA SILVA, FRANKLIN, ANTONIO ROBERTO RAMOS, CLÉUZA LUCAS GONTIJO, DA NIEL LUIZ BOFF, ESTEVÃO DE CÁSSIA FARIA, IZAAC LOPES DE LIMA, JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, MARCIA BORGES LOUNZONI, MARIA LUIZA BRACCIALI, NAJLA MOHAMAD KASSAR, PAULO DE LIMA, RODRIGO SANCIO LORA, ROGÉRIO HOEFLER, SILVIO LUCAS MARTINS.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde de, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 044/94-FHDF, na categoria funcional de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, HELENA BASTOS DE OLIVEIRA, KÁTIA GASQUES SILVA, MARIA PIERRANGELS ZABULON.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde de, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 044/94-FHDF, na categoria funcional de PSICÓLOGO.

ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS LIMA, ALINE DE MELO SOARES, ANA CAROLINA LINHARES LUSTOSA DA COSTA, BEATRIZ MEDEIROS MARTINS, ESTELA RIBEIRO VERSIANI, MARIA CELI DE SANTANA E LIRA, MARIA LAURA GERMANO PATTO, VANESSA CANABARRO DIOS.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 37/91-FHDF, na categoria funcional de TÉCNICO EM ELETRÔNICA.

FERNANDO SIMÕES DE OLIVEIRA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Básico de Saúde de, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 057/93-FHDF, na categoria funcional de AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA.

CIA JUREMA SILVA OLIVEIRA, KENIA MARIA PEREIRA LAUREANO DA SILVA, LIRIO HUMBERTO SANTOS, MARCIA GOMES DA SILVA, MARCIA RODRIGUES XAVIER, MARIA ALICE DO NASCIMENTO, MARIA LUCILENE LOPES, MAURÍCIO DIAS DE BARROS, MAURISSA CAVALCANTE SILVA, PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA, SILVIA FRANCISCA ALVES, SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, TEREZINHA VENÂNCIO DA SILVA, VALDERINA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO.

PAULO AFONSO KALUME REIS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME: ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO

MATRÍCULA: 116.018-4 PROCESSO: 061.007324/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 11.12.80 a 08.04.86, 2º 09.04.86 a 07.06.91.

NOME: TÂNIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 121.209-5 PROCESSO: 061.002307/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 11.07.88 a 11.07.93.

NOME: CÍCERA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 124.543-1 PROCESSO: 061.013034/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 21.02.85 a 08.06.91.

NOME: CLAUDIANNY SALES GONÇALVES

MATRÍCULA: 129.248-0 PROCESSO: 061.013033/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 26.10.89 a 25.10.94.

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA LAMAS

MATRÍCULA: 129.436-9 PROCESSO: 061.013900/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 30.11.89 a 29.11.94.

NOME: MARILZA DOS SANTOS TAVARES

MATRÍCULA: 129.465-2 PROCESSO: 061.013787/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 30.11.89 a 29.11.94.

NOME: LUTIZOMAR ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 129.466-1 PROCESSO: 061.013901/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 29.11.89 a 28.11.94.

NOME: ADINA SOARES LOPES

MATRÍCULA: 129.482-2 PROCESSO: 061.013548/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 24.11.89 a 23.11.94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10., item I, alínea "a", do Decreto no. 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto no. 8.100, de 10. de agosto de 1984,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora REGINA SILVA BONTEMPO, matrícula no. 30.140-X, do Quadro de Pessoal da Caesb, a partir de 01.12.94.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR HILZA CARVALHO DE FONSECA, matrícula 85.054-3, para substituir ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO, matrícula 85.013-6 Chefe do Núcleo de Apoio ao COMPLAN, Símbolo DFG-09, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 02/01/95 à 22/01/95, por motivo de férias do titular.

ELIANA KLARMANN PORTO

PROCESSO Nº : 030.013.674/94

INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação

D E S P A C H O

RATIFICO, para fins do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da Firma LIVROESTE - COM. E REPRESENTAÇÃO LIDA, no valor de R\$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender às despesas com aquisição de livros.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Material e Serviços Gerais para as providências complementares.

Brasília, 07 de dezembro de 1994.

ELIANA KLARMANN PORTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as responsabilidades pelos fatos constantes do Memorando nº 238/94-DGSV/ST, de 29 de novembro de 1994, ocorridos nas instalações da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário do Departamento do Sistema Viário desta Secretaria.
2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores LEOZITOR FLORO, matrícula nº 55.549-5 (TCB), SOLON RÉGIS NOGUEIRA RAPOSO, matrícula nº 55.574-6 (TCB), DALMA DE ALMEIDA MACHADO BORGES, matrícula nº 40.091-2, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 30.622-3, e GIL JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 33.761-7, cabendo a presidência ao primeiro.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO GOMES NAVES

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente de Gabinete, a ALEXANDRE DOMINGOS DE AFFONSO FABRE, matrícula nº 55.050-7, Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

FERNANDO GOMES NAVES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 405 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada pela letra "N", inciso I, artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista a reestruturação ocorrida através do Decreto nº 15.393, de 30 de dezembro de 1993, nos termos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do Governo do Distrito Federal, pela Portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores constantes do anexo I desta Instrução.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 405 DE 06/12/94 -ANEXO-I.

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | C O N C E S S Ã O |
|---|---|
| NOME: MARIA LINDALVA N.SANDOVAL MATRÍCULA Nº: 92.079-7 PROCESSO Nº: 073.003868/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -DFG-06 -12.07.94 |
| NOME: SUZANA PASCHOALI MATRÍCULA Nº: 93.925-0 PROCESSO Nº: 073.002207/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -DFG-11 -12.07.94 1/5 -DFG-06 -12.07.94 |
| NOME: ELSON MONTEIRO DE BRITO MATRÍCULA Nº: 92.466-0 PROCESSO Nº: 073.004189/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -DFG-03 -18.11.94 |
| NOME: REINALDO O.LARCHER NETO MATRÍCULA Nº: 93.852-1 PROCESSO Nº: 073.003537/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 5/5 -DFG-05 -12.07.94 |
| NOME: JORGE CARLOS V.CARVALHO MATRÍCULA Nº: 92.512-8 PROCESSO Nº: 073.003618/92 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -DFG-06 -12.07.94 |
| NOME: VALÉRIA BARBOSA SOYER MATRÍCULA Nº: 94.158-1 PROCESSO Nº: 073.004013/93 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -DFG-11 -12.07.94 2/5 -GRAT.AUX. GAB. -12.07.94 1/5 -DFA-03 -22.09.94 |
| NOME: FILEMOM P.DA FONSECA FILHO MATRÍCULA Nº: 93.694-4 PROCESSO Nº: 073.002743/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -DFG-03 -07.11.94 |
| NOME: ELIAS DOS SANTOS BARBOSA MATRÍCULA Nº 93.818-1 PROCESSO Nº: 073.003979/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -GRAT.GAB AUX. -12.07.94 |
| NOME: GERVALINO LOPES DA SILVA MATRÍCULA Nº: 92.765-1 PROCESSO Nº: 073.003971/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -DFG-04 -12.07.94 1/5 -DFG-04 -07.11.94 |
| NOME: ALEXANDRE MOREIRA DE ARAÚJO MATRÍCULA Nº: 92.965-4 PROCESSO Nº: 073.004026/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -GRAT.GAB AUX. -12.07.94 |
| NOME: CARMEN LÚCIA LEITE ANDRADE MATRÍCULA Nº: 93.954-4 PROCESSO Nº: 073.004045/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -DFA-11 -12.07.94 |
| NOME: RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA MATRÍCULA Nº: 93.652-9 PROCESSO Nº: 073.003331/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 3/5 -GRAT.GAB -12.07.94 |
| NOME: DEOCLECIANO AUGUSTO V.ALVES MATRÍCULA Nº: 94.552-8 PROCESSO Nº: 073.004184/94 | FRAÇÃO-SÍMBOLO-VIGÊNCIA 1/5 -GF-06 -12.07.94 1/5 -CL-08 -18.11.94 |

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 397 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.003996/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALTIVO FELIZARDO DE CASTRO, matrícula nº 90.175-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, Referência 02Z, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41,

inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 399 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor FILEMON PEREIRA DA FONSECA FILHO, Encarregado de Campo, matrícula nº 93.694/4, como Executor Técnico do Termo de Permissão de Uso nº 937/FZDF, que entre si celebram a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais do Alto Santos Dumont-APRA, tendo por objetivo uso de Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme Processo nº 073.004218/90-FZ.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 400 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor FILEMON PEREIRA DA FONSECA FILHO, Encarregado de Campo, matrícula nº 93.694/4, como Executor Técnico do Termo de Permissão de Uso nº 938/FZDF, que entre si celebram a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação Comunitária de Capão Seco, tendo por objetivo uso de Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme Processo nº 073.001485/91-FZDF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 073.004373/94
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, do mesmo diploma legal, em nome do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 11.094,54 (onze mil, noventa quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente as despesas durante o mês de dezembro com vales transportes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

PROCESSO Nº: 073.004315/94
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fundamentada no inciso XIII, do artigo 24, do mesmo diploma legal, em nome do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

— SENAI, no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente as despesas com o curso de Lógica de Programação. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de novembro de 1994

Processo nº: 073.002.865/87 anexos 02000592 e 073.002.861/87
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF
Assunto: Manter a Resolução nº 176/93.
Relator: HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER

RESOLUÇÃO Nº 389

O CONSELHO DELIBERTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 547ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

Manter a Resolução nº 176, de 26 de outubro de 1993. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER, ANA LILIAN DE ANDRADE SOUZA, CARLÚCIO LEITE, JAVIEL LLORENTE BARRIO, JOSÉ OSMAR DA PONTE e JOSÉ ITAMAR RORIZ.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de novembro de 1994

Processo nº: 073.006.270/88
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF
Assunto: Ratificar a Resolução nº 16/94.
Relator: HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

RESOLUÇÃO Nº 391

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL em sua 547ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) Ratificar a Resolução nº 16, de 22 de março de 1994, e,
b) Determinar ao Departamento de Terras Rurais notificar ao Senhor IVAN BARBOSA, através de ofício ou jornal, da decisão do Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER; ANA LILIAN DE ANDRADE SOUZA; CARLÚCIO LEITE; JAVIEL LLORENTE BARRIO, JOSÉ OSMAR DA PONTE e JOSÉ ITAMAR RORIZ.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de novembro de 1994.

Processo nº: 073.000.239/94
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZ
Assunto : Rescisão do contrato de concessão de uso do lote nº 03 da Colônia Agrícola Arniqueira, firmado entre a FZDF e Vera Lúcia Ariza Gonçalves.

Relator:

RESOLUÇÃO Nº 299

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 547ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso do lote nº 03 da Colônia Agrícola Arniqueira, firmado em 09.08.89, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Vera Lúcia Ariza Gonçalves, b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Sra. Vera

Lucia Ariza Gonçalves dos termos desta Resolução, através do ofício ou jornal. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER, ANA LILIAN DE ANDRADE SOUZA; JOSÉ OSMAR DA PONTE; JAVIEL LLORENTE BARRIO, CARLÚCIO LEITE e JOSÉ ITAMAR RORIZ.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de novembro de 1994

Processo nº : 073.003.526/89

Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZ

Assunto : Rescisão do contrato de concessão de uso do lote nº 01 da Colônia Agrícola Córrego Crispim, firmado entre a FZDF e José Alves Ferreira de Camargos.

Relator:

RESOLUÇÃO Nº 400

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 547ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso do lote nº 01 da Colônia Agrícola Córrego Crispim, firmado em 02 de abril de 1990, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o senhor José Alves Ferreira de Camargos; e, b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Senhor José Alves Ferreira de Camargos dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, ANA LILIAN DE ANDRADE SOUZA; CARLÚCIO LEITE, JAVIEL LLORENTE BARRIO, JOSÉ OSMAR DA PONTE e JOSÉ ITAMAR RORIZ.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

NOTA DE EMPENHO: 3185/94.

INTERESSADO: MULTIMÓVEIS

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das Normas Licitação aprovadas pela Resolução nº 89/82,

RESOLVE:

aplicar à firma MULTIMÓVEIS LTDA, a multa de R\$ 15,32 (quinze reais e trinta e dois centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA : Processo nº 020-001.711/93

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para fazer face à transferência de recursos, relativo ao Convênio nº 008/93, que tem por objeto a Cooperação Técnica, o Auxílio Mútuo e o Intercâmbio de Informações Sociológicas, com Vistas a uma Ação Governamental em Relação à Agressão Sexual no Distrito Federal, com fulcro no artigo 24, inciso XIII do referido dispositivo legal.

Publique-se.

Brasília, 07 de dezembro de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

REFERÊNCIA : Processo nº 020-000.695/94

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, visando a manutenção de "software", de "hardware" e das instalações elétricas e lógicas do Sistema de Ocorrências Policiais-SIOGOP, da Polícia Civil do Distrito Federal, de forma a possibilitar ao DETRAN o acesso às informações relativas ao Trânsito, com fulcro no artigo 24, inciso XIII do referido dispositivo legal.

Publique-se.

Brasília, 07 de dezembro de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 19 e 1/2 (dezenove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 827,39 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), ao servidor JÂNIO FERREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.561-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Tocantins-TO, no período de 08 a 27.12.94, para localizar e apreender veículos furtados pela quadrilha chefiada por Adão Humberto de Sousa - Inquerito 110/94-DRFV, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

II - Conceder 09 e 1/2 (nove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 322,34 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), ao servidor JOSUÉ FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.137-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Tocantins-TO, no período de 08 a 17.12.94, para localizar e apreender veículos furtados pela quadrilha chefiada por Adão Humberto de Sousa - Inquerito 110/94-DRFV, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

III - Conceder 09 1/2 (nove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 322,34 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), ao servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.132-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Tocantins-TO, no período de 08 a 17.12.94, para localizar e apreender veículos furtados pela quadrilha chefiada por Adão Humberto de Sousa - Inquerito 110/94-DRFV, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Agente de Polícia WEULER VIEIRA CCELHO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 31.443-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CIRLANE MARIA TEIXEIRA, matrícula 25.561-0, Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle-DTE/APC/PCDF, Código DF-05, em virtude de seu afastamento do País, em viagem de estudos aos Estados Unidos, no período de 03 a 21.12.94.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, a Agente de Polícia MARISTELA OLIVEIRA BERNARDES, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 31.443-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO N. FEITOSA, matrícula 24.083-4, Chefe da Seção de Avaliação-DTE/APC/PCDF, Código DF-05, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 05.12.94 a 05.01.95.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista Policial UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.106-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCA DE M. DO N. ARAÚJO, matrícula 21.181-8, Chefe da Seção de Preparação - DPA/II/CPT/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 11.11 a 25.12.94.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Agente de Polícia GILBERTO LUIZ DA SILVA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.479-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HAMILTON ARRU-

DA CAMPOS, matrícula 27.630-8, Chefe da Seção Falsificações da DEF/CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de seu deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 21 a 29.11.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Delegado de Polícia SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 32.289-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANGELO JORGE DE A. NETO, matrícula 23.613-6, Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, código DF-11, em virtude de férias regulamentares no período de 07 a 26.12.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AUDÁLIO LOPO DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 18.754-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENTIL SOARES SILVEIRA, matrícula 18.670-8, Chefe do Cartório da 12ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, código DF-02, em virtude de férias regulamentares no período de 07 a 26.12.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista de Policial AILTON FRANCISCO COSTA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.822-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CALIXTO M. DOS SANTOS, matrícula 21.109-5, Diretor do Instituto de Identificação - CPT/PCDF, Código DF-11, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem a Cuiabá-MT, no período de 24 a 26.12.94.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista de Policial AILTON FRANCISCO FERREIRA, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 37.282-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALCEU PRESTES MATOS, matrícula 27.144-6, Chefe da Seção de Perícias Datiloscópicas - DPA/II/CPT/PCDF, Código DF-02, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem a Cuiabá-MT, no período de 24 a 26.12.94.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista Policial JOSÉ AIRES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.366-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEUTON O. COSTA, matrícula 20.822-1, Diretor da Divisão de Identificação - II/CPT/PCDF, Código DF-10, no impedimento do titular, que esteve substituindo o Diretor do II/CPT, no período de 24 a 26.12.94.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista Policial SÉRGIO RICARDO MATTOS, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 36.509-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ AIRES DA SILVA, matrícula 19.366-6, Chefe do Posto de Identificação nº 05 - DI/II/CPT/PCDF, Código DF-02, no impedimento do titular, que esteve substituindo o Diretor da DI/II/CPT, no período de 24 a 26.12.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de dezembro de 1994, o Tenente-Coronel QOPM PEDRO JOSÉ RADAELLI - Mat. nº 00.147/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de dezembro de 1994, o Tenente-Coronel QOPM PEDRO JOSÉ RADAELLI - Mat. 00.147/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 1994, o Tenente-Coronel QOPMS JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - Mat. 00.243/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, em função de natureza militar.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

Comandante Geral

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de agosto de 1994, o Segundo-Tenente QOPMA MANOEL JOSÉ DE MOURA - Mat. 02.087/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Mat. nº. 00.384-0, Auxiliar de Administração Pública, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir a Encarregada da Secretaria de Cursos do Serviço de Programas de Educação Física, Código DFG-03, no período de 04 a 23 de dezembro/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor JUVELINO BATISTA DE GODOI, Matrícula nº. 00.366-2, Encarregado de Apoio Administrativo, da Divisão de Eventos Especiais da Administração do Estádio de Futebol Mané Garrincha, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir o Administrador do Estádio de Futebol, Código DFG-11, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período substituindo o Chefe da Assessoria Técnica.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, Matrícula nº. 30.799-8, Chefe de Gabinete, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir o Diretor deste Departamento, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período participando do Projeto "CAPOEIRA - ARTE & OFÍCIO" na cidade de Recife/PE.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor ENOQUE MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº. 00.321-2, Auxiliar de Administração Pública, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir o Encarregado de Apoio da Administração do Estádio de Futebol, Código DFG-03, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período substituindo o Administrador do Estádio Mané Garrincha.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor ASTRONEEL COSTA RIBEIRO, Matrícula nº. 34.511-3, Chefe de Eventos Especiais do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir o Chefe de Gabinete, Código DFG-14, deste Departamento, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período substituindo o Diretor do DEFER.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA, Mat. nº. 30.807-2, Técnico de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Eventos Especiais, Código DFG-12, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período substituindo o Chefe de Gabinete.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor PAULO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS, Mat. nº. 30.811-0, Técnico de Finanças e Controle, para substituir o Encarregado de Almoxarifado, Código DFG-03, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, por estar o titular em igual período substituindo o Chefe de Eventos Especiais.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º. do Decreto nº. 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, Matrícula nº. 00.290-9, Administrador do Estádio de Futebol Mané Garrincha, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, Código DFG-12, no período de 04 a 09 de dezembro/94, por estar o titular em igual período participando do Projeto "CAPOEIRA - ARTE & OFÍCIO, na cidade de Recife/PE.

CÉSAR BAIOCCHI
Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, artigo 62 parágrafo 2º Reg. p/Lei nº 8.911/94.

MATRÍCULA Nº: 33.698-X
 INTERESSADO: DARCISO MAIA FILHO
 PROCESSO Nº: 150.000.346/94

DESPACHO: Atualizo a Incorporação de Quintos, tendo em vista a transformação de Função prevista no Decreto nº 16.068 de 17.11.94, que passa a ser a seguinte: 1/5 do DFG-01 e 2/5 do DFG-08.

Brasília, 05 de dezembro de 1994

AMÉLIA MENDES RABELO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado:

INTERESSADO : EDÉSIO LIMA, matrícula nº 704-8
 PROCESSO Nº : 081.002307/94

CESAR BAIOCCHI

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família aos se vidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002306/94

INTERESSADA : GLÁUCIA RODRIGUES DE LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 25.11.94, pelo dependente PEDRO THIAGO RODRIGUES FERNANDES (filho), nascido em 22.01.86.

PROCESSO Nº : 081.002308/94

INTERESSADO : EDÉSIO LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 28.11.94, pelo dependente SAMUEL VIETRA LIMA (filho), nascido em 25.11.94.

BRASÍLIA-DF, 05 de dezembro de 1994

CESAR BAIOCCHI

Presidente

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº; 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

Elogiar, pelo espírito de assiduidade, colaboração, disciplina e responsabilidade com que têm desempenhado suas funções, os servidores abaixo relacionados:

- ZÉLIA MARIA DE JESUS P. VENTURA, Mat. nº. 00.446-2, Téc. Adm. Pública,
- NILSON RIOS DA SILVA, Mat. nº. 00.450-2, Téc. Adm. Pública.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 069 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO DEFER, no uso de competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

- 1 - Promover por mérito, a contar de 1º de julho de 1994, os servidores do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, constantes da relação nominal anexa a esta Ordem de Serviço.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 069 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

| MAT. | NOME | CARGO | SIT. | | PROM. | VIGÊNCIA |
|----------|-------------------------------|--------------|-------|-----------|--------|----------|
| | | | ATUAL | PTS. OPT. | | |
| 00.211-9 | JOÃO PINTO DE ALMEIDA | ANA.ADM.PUB. | 1ª VI | 84 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.264-X | FRANCISCA DAS C. N. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 85,5 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.265-8 | LÚCIA MARGARIDA DA S. FEITOSA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 81 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.266-6 | JAMIL DAHER | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 84,5 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.269-0 | ANTONIO DANTAS DA GAMA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 86,5 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.279-8 | MARIA CRISTINA L. VASCONCELOS | ANA.ADM.PUB. | 1ª VI | 90 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.322-0 | HILDA MARIA DE JESUS | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 89,5 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.330-1 | MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 85 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.333-6 | EUDERICO HOSANA BATISTA | ANA.ADM.PUB. | 2ª VI | 87,5 | 1ª I | 01.07.94 |
| 00.344-1 | LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 81 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.366-2 | JUVELINO BATISTA DE GODOI | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 83,5 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.406-5 | MARIA DOS REIS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 83 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.420-0 | ANTONIO EDILCON DE PAIVA | TEC.ADM.PUB. | 1ª IV | 82 | ESP. I | 01.07.94 |
| 00.439-1 | FONSTONO CARVALHO DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 2ª IV | 71,5 | 1ª I | 01.07.94 |
| 00.447-1 | ERNESTO BORGES LEAL | TEC.ADM.PUB. | 3ª V | 63 | 2ª I | 01.07.94 |
| 00.450-2 | NILSON RIOS DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 2ª IV | 71 | 1ª I | 01.07.94 |

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 251/94-SIC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

Constitui Comissão especial com vistas à vistoria e classificação de empresas objeto de incentivo econômico na Região Administrativa de Riacho Fundo.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o art. 40, inciso XII e XIII da Resolução nº 099/93 – CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 – CDE/DF, de 27 de abril de 1994 e, considerando a classificação de empresas com pleito de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão especial, com vistas à vistoria e classificação de empresas com pleito de incentivo econômico para a Região Administrativa de Riacho Fundo.

Art. 2º Comporão a Comissão, os seguintes membros: Secretaria de Indústria e Comércio, Presidente: Alexandre Costa Ayres, Secretário: Ronaldo Pacheco de Oliveira Filho – Administração Regional de Riacho Fundo: Rubens Alves Gomes, Tania Mara F. de C. Pereira, Associação dos Oficineiros de Riacho Fundo: Washington Guedes Memória, Antonio Augusto Dantas da Costa, Associação Comercial e Industrial de Riacho Fundo: Pedro Batista dos Santos, Samuel Rodrigues de Souza, Divina Maria dos Reis.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 30 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de dezembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.010/94

INTERESSADO: CODEPLAN-CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 005/94, de 06 de julho de 1994, publicada no DODF do dia 11 do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário do Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da CODEPLAN-CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL, no valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente a Nota de Empenho nº 30265/94.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1994

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
 Secretário Adjunto do Trabalho

(Republicado por haver saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 233, de 06.12.94, página 39)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE: Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA, matrícula nº 39.391-6, para substituir MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3, En carregada do Serviço de Apoio Administrativo, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 05.12.94 a 04.01.95, por a titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Apoio Administrativo.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, LUIS VALDIR BEZERRA, matrícula nº 37.909-3, Chefe de Gabinete, CNE III, para substituir ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 30.948-6, Secretário Adjunto, CNE II, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01.12.94 a 20.12.94, por motivo do titular estar substituindo a Secretária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Averbar Tempo de serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado.

PROCESSO Nº: 191.001.305/94

NOME: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 90.793-6, Técnico de Administração Pública.

AVERBA: 290 dias, ou seja, 0 anos, 09 meses e 20 dias, conforme certidão emitida pelo INSS para fins de aposentadoria.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

PROCESSO Nº 191.000.074/94

INTERESSADO: TCB

ASSUNTO: Autorização despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor da TCB, para atender despesas com ressarcimento, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93, inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/89. Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 30 de novembro de 1994
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF

PROCESSO Nº 191.000.070/94

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

ASSUNTO: Autorização despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA, para atender despesas com conta telefônica, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93, inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/93.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 30 de novembro de 1994
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF

PROCESSO Nº: 191.001.134/94

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

ASSUNTO...: Autorização despesa com inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em favor do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, para atender despesas com ressarcimento, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93 e inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/89.

Publique-se e devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 30 de novembro de 1994

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

Diretora Geral do IEMA/DF

PROCESSO Nº 191.000.925/94

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Autorização despesa com dispensa de licitação

AUTORIZO a realização da despesa, com base no inciso XVI, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para atender despesas com publicações no Diário Oficial do DF, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93, inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/89.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 30 de novembro de 1994
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF

PROCESSO Nº: 191.000.074/94

INTERESSADO: TCB

ASSUNTO: Autorização despesa com inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO nos termos de artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da TCB, para atender despesas com ressarcimento, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93 e inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/89. Publique-se e devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 10 de novembro de 1994

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar IRANI BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.622-3, para substituir Ana Maria de Moura, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 31 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, OSLI BARRETO CAMILO, Assistente Jurídico, matrícula nº 24.276-4, para substituir GERALDO MARTINS FERREIRA, Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 21.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PROCESSO Nº : 020.003.108/94
INTERESSADO : PRODASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
ASSUNTO : DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

PROCESSO Nº : 020.003.074/94
INTERESSADO : ETC - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ASSUNTO : DESPESAS COM SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS DO SERVIDOR CLÁUDIO LUIZ LIMA CORREA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

PROCESSO Nº : 020.003.124/94
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO: 020.000.984/89
INTERESSADA: MARISE CASTILHO PEREIRA SILVA
MATRICULA: 18.806-9
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-11, a partir de 04.12.94, referente a 10ª parcela, que substitui a 5ª parcela, da Lei nº 6.732/79

Brasília, 05 de dezembro de 1994.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 07.12.94)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94

3º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.007.511/93 - PARTES: DF/SEFP X POLI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 09/94. OBJETO: Pestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nesta Secretaria. VALOR: R\$ 9.223,20 (nove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 30886, emitida pela seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 11 de novembro de 1994, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 3007002120100001; FR 004; ND 349039. VIGÊNCIA: Será a partir da data de publicação até 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 11/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM E HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA INO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 01/01/95 ATÉ 31/12/95. PROCESSO Nº: 121.112.895/94. DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 1994. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - DIRETOR PRESIDENTE; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; LUIZ ANTONIO RAEDER - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: HUMBERTO RODRIGUES LISBOA - GERENTE DA FILIAL BRASÍLIA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3171. Nº DO PROCESSO: 092.004780/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 23 (vinte e três) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 06/12/94. AUTORIZAÇÃO: João Alcides Homar - Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. CONTRATADA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda - Maurício da Silva Medeiros.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/94-PJ-FHDF AO CONTRATO Nº 062/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA: DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: INCLUSÃO NO CONTRATO Nº 062/94-PJ-FHDF DE ÁREAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO CENTRO DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS. VALOR MENSAL: R\$ 729,19 (setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), QUE SO-

MADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO PRINCIPAL, PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS, PERFAZ UM VALOR GLOBAL MENSAL DE R\$ 525.307,36 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 000000000, N. E. N° 34.911/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA E PERDURARÁ ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 016/94, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 1994. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: ELIANA MARIA PASSO PEDROSA. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA E IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.

CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO N° 086/94-PJ-FHDF AO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA: DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: INCLUSÃO E EXCLUSÃO NO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF DE ÁREAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NOS POSTOS DE SANTOS DUMONT, SÃO JOSÉ E COOPAD. VALOR MENSAL: PELAS INCLUSÕES R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos) e PELAS EXCLUSÕES NO VALOR DE R\$ 2.102,98 (dois mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), O VALOR MENSAL DO CONTRATO PRINCIPAL, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS, PERFAZ UM VALOR GLOBAL MENSAL DE R\$ 523.247,50 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001-Fonte: 000000000, N.E. N° 34.909/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA E PERDURARÁ ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 016/94, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 1994. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA E IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.

CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 083/94-PJ-FHDF AO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. e a Firma: DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: EXCLUSÃO E INCLUSÃO NO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF DE ÁREAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA N° 15 - PARANOÁ. VALOR MENSAL: PELA INCLUSÃO: R\$ 7.016,28 (sete mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos) e EXCLUSÃO R\$ 6.040,92 (seis mil quarenta reais e noventa e dois centavos), O VALOR MENSAL DO CONTRATO PRINCIPAL PASSA A SER DE R\$ 522.250,14 (quinhentos e vinte e dois mil,duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001-Fonte:000000000,N.E N° 34.908/94.PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA E PERDURARÁ ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 016/94, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 1994. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 084/94-PJ-FHDF AO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. e a Firma: DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: INCLUSÃO NO CONTRATO N° 062/94-PJ-FHDF DE ÁREAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA N° 03 - SOBRADINHO. VALOR MENSAL: R\$ 2.428,03 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), QUE SOMADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO PRINCIPAL E PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PERFAZ UM VALOR GLOBAL MENSAL DE R\$ 524.578,17 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001-Fonte: 000000000, N.E N° 34.907/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA E PERDURARÁ ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 016/94, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 1994. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n° 082/94-PJ-FHDF ao CONTRATO N° 071/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma: POLI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Retificar a redação da Cláusula Décima Quarta do referido ajuste. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 247/94, processo n° 061-009740/93-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 05/12/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: LEOMAR GOMES OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato n° 116/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. e a Firma: VERTICAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 02 (dois) elevadores instalados no HBDF. VALOR: Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001-Fonte: 050000000, N.E N° 34519/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DODF até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 031/94, processo n° 061.001383/94-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 05/12/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: GERALDO LIBERAL FERREIRA. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES, ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA. STCB.
EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº
10.996, ART. 82
E LEI Nº 8.666, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO**

1- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/93-SERJU/TCB, 2 - STCB x Recômpinas Representações de Máquinas e Assistência Técnica Ltda., 3 - Processo nº 095.001361/92, 4 - Alteração da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, o qual ajusta o pacto ao cálculo de conversão nos moldes preconizados pelos Art. 14 e 21 da Medida Provisória nº 435 de 27 de setembro/94.

**EDILSON BORBA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 072.000.181/94. CONTRATO Nº 071/94 CONTRATANTES: EMATER/DF E A TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE PABX VIRTUAL. VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RENOVANDO-SE, AUTOMATICAMENTE, POR IGUAL PERÍODO. VALOR: AS DESPESAS ESTÃO ESTIMADA ATÉ 31.12.94 EM R\$ 5.513,10 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: 050-ATER. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.11.94.

SECRETARIA DO TRABALHO

**EXTRATO DO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 05/94,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

PROCESSO Nº 170.000.010/94 - PARTES STb/DF e CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. OBJETO: Prestação de serviços na área de informática. FONTE DE RECURSOS: 000 - CLASSIFICAÇÃO UO: 25101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121390001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - VALOR: R\$ 146.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 - DATA DA ASSINATURA: 06.12.94. ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Reinaldo Mustafa, na qualidade de Diretor - Presidente da CODEPLAN.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 02/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROCESSO: 170.000.231/94 - PARTES: STb/DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA - CPCE - OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Cursos Profissionalizantes na área de cinema e Vídeo. FONTE DE RECURSOS: 000 CLASSIFICAÇÃO UO: 25101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121400001. ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - VALOR - R\$ 8.449,00. VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 - DATA DA ASSINATURA: 25.11.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, pela STb, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Fernando Duarte, pela UnB, na qualidade de representante da Instituição.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/89 PROCESSO Nº: 101.000300/90 PARTES: FSSDF X CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR" OBJETO: Alterar, a partir da assinatura do Termo, o regime de atendimento do Convênio, de ABRIGO para APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, o valor do "per capita" de R\$ 4,61 para R\$ 3,95, bem como tornar sem efeito o contido nos itens "2" e "3" das Condições Especiais do 22º Termo Aditivo. VALOR DO CONVÊNIO: alterado para R\$114.380,61 (Cento e catorze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) VIGÊNCIA: 31/12/94 ASSINATURA: 08/12/94 SIG/

NATÁRIOS: P/ FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRILLO P/ CENTRO: DEP. JORGE CAUHY JÚNIOR PUBLICAÇÃO NO DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.
EM., 08/12/94. Altina Rodrigues Costa Durães

Núcleo de Contratos e Convênios

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/94**

PROCESSO: 190.000.263/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FRACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO 07 /12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 7.047,57 (Sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30299; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; inexistência de licitação de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 07/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: SANDRA SAMPAIO DA COSTA DE MATTOS; DJALMA PETIT.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/94**

PROCESSO: 190.000.200/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E SPARTACO ASTOLFI FILHO; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO 08 /12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 19.220,64 (Dezenove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30397; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 08/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: SPARTACO ASTOLFI FILHO.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/94**

PROCESSO: 191.000.394/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 01/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 67.293,13 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30404; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 01/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 01 de Dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/94**

PROCESSO: 190.000.164/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 01/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 4.584,40 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30393; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 01 /12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 01 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/94**

PROCESSO: 190.000.206/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 01/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 29.352,56 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30392; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE

ASSINATURA: 01/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.
Brasília, 01 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/94

PROCESSO: 191.000.357/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 07/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 53.441,03 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30395; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 07/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/94

PROCESSO: 190.000.216/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E DANIEL TÁVORA DE QUEIROZ COBRA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 07/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 10.386,81 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30409; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 07/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: DANIEL TÁVORA DE QUEIROZ COBRA.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/94

PROCESSO: 191.000.312/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ADERBAL CARLOS DE OLIVEIRA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 07/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 7.111,63 (Sete mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30407; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 07/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ADERBAL CARLOS DE OLIVEIRA.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/94

PROCESSO: 190.000.130/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FELIZARDO PENALVA DA SILVA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 07/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 23.677,60 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30410; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 07/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: FELIZARDO PENALVA DA SILVA.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/94

PROCESSO: 190.000.266/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ARIPLÍNIO ANTÔNIO NILSON; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 08/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 9.111,70 (Nove mil, cento e onze reais e setenta centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30439; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 08/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO

CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ARIPLÍNIO ANTÔNIO NILSON.

Brasília, 08 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 062.000.072/94. PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para este aditamento referente ao objeto da prestação de serviços contida no contrato principal é de CR\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil cruzeiros reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de CR\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais), objetivando a prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora de mesa, marca TRIUNFO, MITA, mod. DC 1255. PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: nº 234/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 064/94, em 15.06.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 23103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor DAG. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 062.000.072/94 PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - O valor do contrato a partir da assinatura deste termo fica convertido em 95,75 URV's, conforme dispõe o Decreto nº 15.635 de 12.05.94, objetivando a locação de uma máquina copiadora de mesa, marca Triunfo/mita mod. DC -1255. PRAZO: 31.12.94 FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor DAG. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas.

Brasília, 05 de dezembro de 1994.

rbo/. PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 062.000.072/94 PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, O valor fixado no contrato Original em URV é convertido em reais - DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 064/94, emitida em 02.02.94, pela Nota de Empenho nº 30020/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731 de 21.06.94, no valor de R\$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos)

vos), objetivando a prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora de mesa, marca triunfo, MITA, mod. DC 1255. PRAZO: 31.12.94 FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor DAG. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas.

Brasília, 05 de dezembro de 1994.

rbo/.
 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 040.007.562/93. PARTES: DF/SFP X MAX MAQ-MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), perfazendo o total de CR\$1.187.750,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94, objetivando a prestação de serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva em 02 (duas) máquinas processadoras de texto edit-vídeo. PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: Nº 1131/94, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 23/06/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120100001; FONTE DE RECURSOS: 004; CÓDIGO U.O.: 19101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/06/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIR FIORILLO LOPES, na qualidade de Diretor DAG. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Firma.

Brasília-DF, 06 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.005.527/93. PARTES: DF/SCS X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o ajuste ora aditado será suplementado com a importância de R\$1.126,00 (hum mil, cento e vinte e seis reais), perfazendo o total de R\$2.118,72 (dois mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94, objetivando suplementar recursos para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, desta Secretaria, prorrogado por intermédio do Contrato Padrão nº 27/89. PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: Nº 30078/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE 30002/94, em 20/09/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121380001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 15101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 05/93-CL/SES. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na

qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

Brasília-DF, 02 de dezembro 1994

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/89 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 139.000.307/94. PARTES: DF/RA-XI X MOBILTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 12/89. OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos: Prestação de Serviços de BIP-Comunicação dotado de mensagem Alfanumérica para o Distrito Federal. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R\$221,55 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121610018; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11113. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 30099/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 18/08/94. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II conforme Decreto nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/08/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO ROBERTO CASTILHO, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS BIRMANN, na qualidade de Supervisor de Vendas por Procuração.

Brasília-DF, 02 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 12/89

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 030.004.933/94. PARTES: DF/SG X KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão Nº 12/89. OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de 03 (três) máquinas copadoras, marca KODAK-USA, modelo EK-85, para o Distrito Federal. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: Nº 30265/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 10/08/94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 036/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10/08/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: FERNANDO VEIGA BRETONES, na qualidade de representante e Procurador.

Brasília-DF, 02 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - INICIAL

PROCESSO Nº 050.000.977/93. PARTES: DF/SSP X ABASE ASSESORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Emissão da Nota de Empenho nº 930177, por estimativa em 21/07/94, para fins de pagamento de serviços executados na vigência do Contrato, rescindido em 21/07/94, conforme publicado no DODF de 12/07/94, página 40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRA-

BALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O. 24101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039.

Brasília-DF, 05 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - REFORÇO

PROCESSO Nº 050.000.977/93. PARTES: DF/SSP X ABASE ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Emissão de Nota de Empenho nº30255/94, em reforço a NE nº30177/94 por estimativa em 05/08/94, para fins de pagamento de serviços executados na vigência do Contrato, rescindido em 12/07/94, conforme publicado no DODF de 12/07/94, página 40. VALOR: R\$ 4.677,13 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039.

Brasília-DF, 05 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 050.000.977/93. PARTES: DF/SSP X ABASE-ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Anulação Parcial da NE nº30177/94, para classificação em outro elemento de despesa. VALOR: R\$15.950,69 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: Nº30178/94, emitida sob o evento 400093, por estimativa em 21/07/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039, para pagamento de serviços executados na vigência do Contrato rescindido em 12/07/94, conforme publicado no DODF de 12/07/94, página 40.

Brasília-DF, 05 de dezembro 1994.

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/89-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.977/93. PARTES: DF/SSP X DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BSB LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão Nº 11/89. OBJETO: O contrato tem por objeto prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins dos órgãos da SSP, durante o período de 3 (três) meses. PRAZO: 22.10.94. VALOR: R\$ 264.901,89 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O. 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: Nº 30185/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 22.07.94. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DEUSNIR FERNANDO MARANGONI, na qualidade de superintendente.

Brasília, 17 de novembro de 1994.

| | | | |
|--|--|--|---|
| SEXAGÉSIMO PRIMEIRO | | ADITIVO AO | |
| 01 | | 007/91 | |
| DISTRITO FEDERAL | | | |
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS | |
| 03 | | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | |
| 04 | 030.000.735/91 | 05 | 07.12.94 |
| 06 | 31.12.95 | 07 | R\$ 997.441,00 |
| ALTERAÇÃO | | | |
| 08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 997.441,00 (Novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), perfazendo o total global de R\$ 18.242.313,16 (Dezoito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal. | | | |
| 09 VALOR POR ESTÍMIO (Novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais) | | | |
| DADOS SOBRE A DESPESA | | | |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11 | 1.101-0001 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização | | 12 |
| 13 | 4590-51 | 14 | 11000 - Ordinário e 1010 - Alienação de Ações |
| NOTA DE EMPENHO | | | |
| 15 | 30.462/94 | 16 | 705.000,00 |
| 17 | 30.463/94 | 18 | 105.000,00 |
| 19 | 30.468/94 | 20 | 162.253,00 |
| 21 | 30.469/94 | 22 | 25.188,00 |
| ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES | | | |
| 23 IVELISE Mª LONGHI P. DA SILVA Del. Comp. Art. 6º, Dec. 15.400/93. | | | |
| 24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.901a. Sessão, em: 07.12.94 | | | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| 25 | ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | | 26 |
| | | MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO | |

| | | | |
|---|---|---|---------------------------|
| PRIMEIRO | | ADITIVO AO | |
| 01 | | 007/94 | |
| DISTRITO FEDERAL | | | |
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS | |
| 03 | | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB | |
| 04 | 030.002.125/94 | 05 | 07.12.94 |
| 06 | 31.08.95 | 07 | R\$ 2.200.000,00 |
| ALTERAÇÃO | | | |
| 08 1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de converter em reais o valor fixado no Convênio nº 007/94, de CR\$ 14.357.000.000,00 (Quatorze bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros reais), para R\$ 5.220.727,27 (Cinco milhões, duzentos e vinte mil, sete centos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), na forma da medida Provisória nº 542, de 30.06.94. | | | |
| 2- Ficam substituídas as Notas de Empenho nºs: 171, 172 e 173/94-50, pelas Notas de Empenho nºs: 30.058, 30.059 e 30.060/94, emitidas em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731 de 21.06.94, no valor de R\$ 3.132.436,35 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). | | | |
| 3- A periodicidade mínima para reajuste ou revisão de preços a partir da conversão de valores em real, será de um ano ficando inalteradas as demais cláusulas do dispositivo em questão. | | | |
| 4- Objetiva também o presente Aditivo em alocar recursos no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), perfazendo o total global de R\$ 7.420.727,27 (Sete milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), ao Convênio nº 007/94, celebrado em 29.03.94, entre o Distrito Federal, e a Companhia Energética de Brasília-CEB, regulando a Execução de Obras de Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica no DF. | | | |
| 09 VALOR POR ESTÍMIO (Dois milhões e duzentos mil reais) | | | |
| DADOS SOBRE A DESPESA | | | |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11 | 7.022-0001 - Expansão da Rede de Distribuição de E. Elétrica em Áreas Urbanas | | 12 |
| 13 | 4590-51 | 14 | 1010 - Alienação de Ações |
| NOTA DE EMPENHO | | | |
| 15 | 30.481/94 | 16 | 2.200.000,00 |
| 17 | | 18 | |
| 19 | | 21 | |
| | | 22 | |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

| | |
|----|---|
| 23 | DISTRITO FEDERAL IVELISE M ^a LONGHI P. DA SILVA Del. Comp. Art. 6 ^o , Decreto nº 15.400/93. |
| 24 | CONVÊNIENTE FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE ANTONIO DE PÁDUA L. PEREIRA DIRETOR-PRESIDENTE Diretor de Prod. e Transmissão |
| 25 | TESTEMUNHAS |

DISTRITO FEDERAL

01 VIGESTIMO DITAVO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/91

CONVENIENTES

1^o DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO 030.014412/91 DATA ASSINATURA 05 07.12.94 VIGÊNCIA ATÉ 06 30.06.95 VALOR C/D 07 R\$ 3.146,00

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suple- mentar recursos no valor de R\$ 3.146,00 (Três mil, cento e quarenta e seis reais), perfazendo o total global de R\$ 159.628,68 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), ao Convênio nº 076/91, celebrado em 28.01.91, entre o Distrito Federal através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cidade Satélite do Paranoá-DF.

09 VALOR POR EXTENSO (Três mil, cento e quarenta e seis reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização

12 TARA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA 4590-51

14 FONTE DE RECURSOS 1102-Cota F. P. de Part. municípios

15 Nº 30.473/94 VALOR C/D R\$ 3.146,00

16 VALOR C/D

17 Nº

18 VALOR C/D

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

| | |
|----|---|
| 23 | DISTRITO FEDERAL IVELISE M ^a LONGHI P. DA SILVA Del. Comp. Art. 6 ^o , Dec. 15.400/93. |
| 24 | CONVÊNIENTE ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.901a. Sessão em: 07.12.94 |
| 25 | TESTEMUNHAS |
| 26 | ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO |

CIP CENTRO INTEGRADO DE PERIODONTIA LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa CIP CENTRO INTEGRADO DE PERIODONTIA LTDA, com sede sito a SMH Norte Qd. 02 Bloco "A" nº 10 Sala 306 Brasília-DF, eleito o foro de Brasília DF, e o prazo de duração é Indeterminado, com o objetivo social de Prestação de Serviços Odontológicos, a condição de sua dissolução será determinada pelos sócios através da distribuição das cotas, terá a denominação (razão) social de CIP CENTRO INTEGRADO DE PERIODONTIA S/C LTDA.

(DAR - R\$ 12,92)

TERREIRO DE CAMDOMBLÊ VLÊ ASÊ OBA DE OYO

EXTRATO DO ESTATUTO

TERREIRO DE CAMDOMBLÊ VLÊ ASÊ OBA DE OYO É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Quadra 05, Conjunto 5C, casa 28, Jardim Roriz e foro em Planaltina -DF., tempo de duração indeterminado, finalidade: caridade, com posição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários e 02 tesou- reiros. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros responderão pelas obrigações contraídas pela institui- ção, em caso de dissolução e reforma do Estatuto sera deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade con- gênera Presidente:

CONSELHO COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS
EXTRATO DO ESTATUTO

Aos oito dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro, as dazanove horas, no salão da ACIRE/DF situada na Qd. 105, Cj. 2, Lote 04, Sobreloja, moradores e lideranças comunitárias da cidade, em assembléia geral, fundaram o Conselho Comunitário do Recanto das Emas (CONCRE), aprovaram o Estatuto Social e elegeram a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, ambos com mandato de quatro anos, com objetivo de representar os interesses da comunidade local junto aos órgãos públicos e a iniciativa privada. A Entidade é sem fins lucrativos e congregará lideranças comunitárias e entidade devidamente registradas e com sede na cidade. Em caso de dissolução os bens da entidade serão doados em Assembléia Geral a entidade co-irmãs sem fins lucrativos. Terá sede provisória no endereço acima. Preside a Entidade o Líder Comunitário e Engenheiro Civil Pedro Reino da Silva. Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994. (as) Pedro Reino da Silva - Presidente.

(DAR - R\$ 19,38)

CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE BRASÍLIA - CEMEDE

Ata da eleição da Diretoria do Centro de Medicina Desportiva de Brasília - CEMEDE - 1994.

Aos quatro dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Diretor do Centro de Medicina Desportiva de Brasília-CEMEDE, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária do dia quatro de abril, com as seguintes presenças: Alberto Péres, Maria Helena Morais Péres, Ana Cristina Morais Carvalho, Daniel França Vasconcelos e Jupyratan Klier. Abrindo a sessão, o Senhor Presidente do Conselho, Alberto Péres, informou aos presentes o motivo da convocação, que era a eleição, da Diretoria do Conselho para o biênio 94/95. Pedindo a palavra, o Conselheiro Jupyratan Klier apresentou uma chapa, composta dos seguintes nomes: Alberto Péres - Presidente; Daniel França Vasconcelos - Diretor Técnico e Maria Helena Morais Péres Diretora Administrativa e Financeira. Votada a proposta, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, mandando o Senhor Presidente, que se lavrasse a presente ata, que vai por mim, Jupyratan Klier Secretário "AD HOC", assinada e pelo Senhor Presidente Alberto Péres. Jupyratan Klier-secretário, Alberto Péres-Presidente.

(DAR - R\$ 30,68)

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

A Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais, em reunião realizada no dia 8 de junho de 1994, discutiu e autorizou a modificação do nome de fantasia da OBRA DO HOSPITAL DO APARELHO LOCOMOTOR/SALVADOR para CENTRO DE TECNOLOGIA DA REDE SA-RAH, permanecendo a inscrição no CGC nº 37113180/0009-85. Aloysio Campos da Paz Júnior - Diretor Presidente, LÚCIA WILLA-DINO BRAGA - Diretora Secretária Executiva

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 156 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS - F55/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nºs 159/94-IDR, publicado no DODF nº 166, de 26/08/91 e nº 124/94-IDR, publicado no DODF nº 157, de 12/08/94, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos matriculados e frequentes no Curso de Formação - Etapa II, do Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Área Serviços Gerais - Especialidade I, para a Prova de Verificação de Aprendizagem, a realizar-se conforme discriminação a seguir

DATA: 19/12/94
INÍCIO DA PROVA: 09 horas
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h 30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09 horas

Nomes iniciados pelas
letras: "A, B, D, E, F, G,
I, J, L, N, O, P, T, U e V"

UPIS - União Pioneira de
Integração Social
Av. W5 Sul Q. 712/912
Brasília-DF

Nomes iniciados pelas
letras: "H, K, M, Q, W, Y e Z"

CETEB - Centro de Ensino
Tecnológico de Brasília
SGAS Q. 910 Conj. "D"
Brasília-DF

Nomes iniciados pelas
letras: "R, S" e
Nomes iniciados pelas
Sílabas: CA e CE

Centro de Convenções Ulisses
Guimarães - SDC - Setor de
divulg. Cultural Brasília-DF
(próximo a Torre de
Televisão)

Nomes iniciados pelas
sílabas: CH, CI, CL, CO,
CR, CU, CY

IDR-Instituto de Desenvolvi-
mento de Recursos Humanos
SGO, Área Especial nº 01
Brasília-DF

1.1 - os candidatos deverão comparecer ao local de Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de documento oficial de identidade, conteúdo fotografia, e de caneta esferográfica de tinta azul forte;

1.2 - após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma;

1.3 - não haverá segunda chamada para esta Prova;

1.4 - é de inteira responsabilidade do candidato o não comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização da Prova;

2 - O resultado da Prova Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas, do dia 21/12/94;

2.1 - em caso de recursos, os mesmos deverão ser, protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SDCA do IDR, no período de 22 a 26/12/94, no horário das 13h 30min às 17h 30min

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 157/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO
DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 125/94-IDR/PRG, publicado no DODF nº 160, de 17/08/94, comunica que:

1 - A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do Primeiro Turno, do Concurso em referência, encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 13/12/94.

2 - O conhecimento do resultado do recurso dar-se-á no período de 14 a 16/12/94, no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3 - Ficam convocados os candidatos a que se refere o item 1, acima, para Inscrição Definitiva e participação na Prova de Títulos - item 8, Edital nº 125/94-IDR/PRG, que será realizada de 14 a 16 de dezembro de 1994, de 9 às 12h e de 14 às 18 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 187/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - ÁREA CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 081/92-IDR, publicado no DODF nº 100, de 21/05/92, no Mandado de Segurança nº 6.115/93-3ª VFPDF, e os termos do Ofício nº 1032/94-GAB/1ª SPR, de 20/09/94, torna público a exclusão, do referido Concurso, do candidato DELIO CARDOSO CEZAR DA SILVA,

inscrito sob o nº 2769, classificado em 59º lugar, conforme o Edital nº 080/93-IDR, publicado no DODF nº 092, de 11/05/93.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 188/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 070, de 15/04/91, a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 7.485/92-4ª VFPDF, Apelação Cível nº 3.1681/DF e os termos do Ofício nº 6188-2ª TC, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato ANTONIO CARLOS MESQUITA, inscrição nº 0787, classificado em 10º lugar, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no DODF nº 180, de 03/09/93.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94-CPL-SEFP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE
FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupo: 97 Sub-grupo: 85

Tipo: MENOR PREÇO

Data: 26.12.94

Horário: 10:00h.

Local: SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 2º Andar-sala de reunião - Tel.:
321-7737

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se à referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento dos materiais de que trata o edital epigrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13h e 18h.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.012851/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de meio de conservação de córnea MC Carey Kaufmann.
QUANTIDADE: 30 fr V.UNIT.: R\$ 36,01 V.TOTAL: R\$ 1.080,30

FORNECEDOR: OPHTHALMOS FORMULAS OFICINAIS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.009474/93 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de conjuntos de aplicadores de radiomoldagem uterina, tipo fletcher, com 03 sondas curvadas e 2 jogos de capas de nylon.
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: R\$ 410,80 V.TOTAL: R\$ 1.232,40

FORNECEDOR: EUCLIDES DURANTE COM. IND. DE APARELHOS ELETRÔMEC LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.013064/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de regulador de lâmpada para máquina copiadora
NASHUA, MODELO 3015.

QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 302,00

OBJETO 2: aquisição de lâmpada de exposição para máquina copiadora
Nashua, modelo 3015.

QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 121,00

OBJETO 3: aquisição de fiação simples para máquina Nashua, modelo 3015.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 7,00

OBJETO 4: aquisição de soquete da lâmpada para máquina copiadora Nashua
modelo 3015.

QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 2,00 V.TOTAL: R\$ 4,00

FORNECEDOR: CODIR INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.011625/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 OBJETO: prestação de serviço de confecção de folders conforme PCM nº 3.923/94.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 7.190,00
 FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL -MJ
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93.

Brasília, 05 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
 Departamento de Recursos Materiais
 Diretor

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95 - Prestação de serviços mediante Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva da Gama-Câmara DATA DE ABERTURA: 04/01/95
 HORÁRIO: 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95 - Prestação de serviços mediante Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos TELEMÍKRO.
 DATA DE ABERTURA: 04/01/95
 HORÁRIO: 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/95 - Prestação de serviços mediante Contrato de Manutenção Corretiva, Preventiva e Assistência técnica no sistema CPCT, denominado PABX, de fabricação STANDARD ELETRIC.
 DATA DE ABERTURA: 04/01/95
 HORÁRIO: 10:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/95 - Prestação de serviços mediante Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva no sistema Central de ventilação e ar condicionado.
 DATA DE ABERTURA: 04/01/95
 HORÁRIO: 14:30 horas

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco "B" 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente/CPL

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRENCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
 Nº 01/95

Fornecimento, mediante contrato de Fio de sutura sintético absorvível monofilamentar 6-0 c/2 ag. circ.cil. 1,0/1,2 cm e outros, perfazendo um total de 55 itens.
 DATA DE ABERTURA: 11/01/95 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco "B" 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
 Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 196/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/91-FHDF, publicado no DOEF Nº 176 de 06.09.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde:

ASCENSORISTA

5º GRUPO

| CLASS | NOME | MÉDIA FINAL |
|-------|--------------------------------|-------------|
| 01º | Einstein George Sebata | 88,0 |
| 02º | José Fabiano da Silva Carneiro | 86,8 |
| 03º | Zélia Maria dos Reis | 86,0 |
| 04º | Péricles dos Santos Silva | 85,5 |

| | | |
|-----|----------------------------------|------|
| 05º | Suely Candido de Avelar | 84,0 |
| 06º | Hailton Rodrigues de Souza | 83,5 |
| 07º | Aurino de Lima Filho | 83,0 |
| 08º | Reginete Coelho de Souza | 82,5 |
| 09º | Denilson Guerra Figueiredo | 82,5 |
| 10º | João Nunes Teixeira | 82,5 |
| 11º | Cesar Alfredo Sebata | 82,3 |
| 12º | Magnalva Lopes da Silva Mota | 82,0 |
| 13º | Jailson Moreira Cardoso | 81,5 |
| 14º | Ivone Gomes das Chagas | 81,5 |
| 15º | Mariano Francisco Santos | 81,3 |
| 16º | Raquel de Holanda Cavalcante | 81,0 |
| 17º | Aricelia Ferreira Galdino | 81,0 |
| 18º | Lucivane dos Santos | 81,0 |
| 19º | Márcio Henrique Silva de Araújo | 80,5 |
| 20º | Maria Evolene Ventura dos Santos | 80,5 |
| 21º | Moises Lopes da Silva | 80,5 |
| 22º | Beatriz Cuedes de Oliveira | 80,3 |
| 23º | Jurandyr Silva dos Santos | 80,0 |
| 24º | Ezequias Candido de Avelar | 80,0 |
| 25º | Nilson Macedo Silva | 79,0 |
| 26º | Vanderley Alves Moreira | 78,3 |
| 27º | Carlos Lourenço da Silva | 78,3 |
| 28º | Marizete Rodrigues da Abadia | 77,8 |
| 29º | Francisca de Alencar | 77,5 |
| 30º | Jonas da Conceição Martins | 77,0 |
| 31º | Adão Ferreira de Oliveira | 75,5 |
| 32º | Juraci Luiz de Souza | 73,3 |
| 33º | Wania da Silva Lima | 71,0 |
| 34º | Antônio José de Faria | 68,3 |
| 35º | Mario Angelo Cordeiro de Souza | 65,5 |

Zélia Batista de Oliveira
 Divisão de Seleção
 Diretora

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente Concurso.

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 08 / 12 / 94.

Em, 08 / 12 / 94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR

PAULO AFONSO KALUME REIS
 PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.012849/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de formotest, ampola de 0,2ml, caixa com 50.
 QUANTIDADE: 1.500 un V.UNIT.: R\$ 1,20 V.TOTAL: R\$ 1.800,00
 FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.012617/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO: aquisição de cera de carnauba, tipo fãor de carnauba, 500 g.
 QUANTIDADE: 08 pc V.UNIT.: R\$ 8,00 V.TOTAL: R\$ 64,00
 FORNECEDOR: DALLRO FARMACÊUTICA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.012975/93 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO: aquisição de Metronidazol 5mg/ml.
 QUANTIDADE: 800 V.UNIT.: R\$ 0,70 V.TOTAL: R\$ 560,00
 FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.045430/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO: prestação de serviço de remanejamento de 01(um) poste de iluminação na área interna do HRPI.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 509,00
 FORNECEDOR: CEB

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.012668/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de peças e acessórios para equipamento Thomson-CGR, mod. Supra C 125, instalado no HRG.
 VALOR TOTAL: R\$ 177,00

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.012665/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de peças e acessórios para equipamento Thomson-CGR, mod. Supra C 125, instalado no HRC.
 FORNECEDOR: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.011489/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de óleo capela 68.
 QUANTIDADE: 60 litro V.UNIT.: R\$ 5,04 V.TOTAL: R\$ 302,40
 OBJETO 2: aquisição de gás refrigerante No. 114
 QUANTIDADE: 65 Kg V.UNIT.: R\$ 8,63 V.TOTAL: R\$ 560,95
 OBJETO 3: aquisição de elementos filtrantes ST-4864.
 QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: R\$ 39,25 V.TOTAL: R\$ 235,50
 OBJETO 4: aquisição de elementos filtrantes ST-4864-HH
 QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: R\$ 39,25 V.TOTAL: R\$ 235,50
 FORNECEDOR: POLI ENGENHARIA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.011104/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO 1: aquisição de saco plástico para conservação de alimento, med.
 13 x 28 cm.
 QUANTIDADE: 1.000 V.UNIT.: R\$ 0,068 V.TOTAL: R\$ 6,80
 FORNECEDOR: BIG BOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 OBJETO 2: aquisição de saco plástico para coleta de lixo, capacidade
 40 litros, pacote com 100 unidades.
 QUANTIDADE: 03 pc V.UNIT.: R\$ 2,90 V.TOTAL: R\$ 8,70
 OBJETO 3: aquisição de papel toalha.
 QUANTIDADE: 10 pc V.UNIT.: R\$ 4,40 V.TOTAL: R\$ 44,00
 OBJETO 4: aquisição de copo descartável de polietileno para café, com
 capacidade para 50ml.
 QUANTIDADE: 400 cn V.UNIT.: R\$ 0,44 V.TOTAL: R\$ 176,00
 FORNECEDOR: AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.012286/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO 1: aquisição de rolo de fusão para copiadora Triunfo, mod.
 152 Z.
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$111,76

OBJETO 2: aquisição de rolo de pressão para copiadora Triunfo.
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 208,67
 FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇO LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.022863/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO 1: aquisição de purgadores PP 21, ref. 48440
 QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 366,00 V.TOTAL: R\$ 732,00
 OBJETO 2: aquisição de válvula esfera 1/2, ref. 43833.
 QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 61,00 V.TOTAL: R\$ 122,00
 FORNECEDOR: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.011926/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de fluconazol 50mg.
 QUANTIDADE: 2.000 cs V.UNIT.: R\$ 4,42 V.TOTAL: R\$ 840,00
 FORNECEDOR: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.011113/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de lâmpada halogenia para diaf. colimador, Raio X,
 CGR, 24 v, 150W, mod. C-125.
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 156,25
 FORNECEDOR: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.012622/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO: prestação de serviços de conserto de 01(um) monitor fetal, marca Imbracrios.
 VALOR TOTAL: R\$ 873,00
 FORNECEDOR: J.O MARRA & CIA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.013335/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO: aquisição de dobutamina 12,5 mg/ml - 20ml
 QUANTIDADE: 1.000 am V.UNIT.: R\$ 16,73 V.TOTAL: R\$ 16.730,00
 FORNECEDOR: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.010267/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO 1: aquisição de tela de nylon para mosquiteiro.
 QUANTIDADE: 35 mt V.UNIT.: R\$ 3,10 V.TOTAL: R\$ 108,50
 OBJETO 2: aquisição de mola automática para portão
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 77,00
 FORNECEDOR: CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA
 OBJETO 3: aquisição de tela de arame galvanizado, tipo peneira com malha
 de 16mm e fio de 26mm.
 QUANTIDADE: 10 mt V.UNIT.: R\$ 41,25 V.TOTAL: R\$ 412,50
 FORNECEDOR: SALVADOR MOTA & CIA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

Brasília, 30 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ TORQUATO FONSECA
 Departamento de Recursos Materiais
 Diretor

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente Tomada de Preços nº 056/94 - FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica a todos os interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Aviso da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 08 de Dezembro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
 Comissão Permanente de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços nº TP - 099/94 - CAESB para aquisição de caminhão com caçamba basculante e caminhão com cabine dupla. Data de realização: 28 de dezembro de 1994, às 09:30 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 8 de dezembro de 1994

HERMES JANNUZZI

Comissão de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 16 de dezembro de 1994, às 16 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, 5º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Recomposição do Conselho de Administração;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

ANTONIO MANOEL SOARES
 Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL Nº 19/94-SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que as empresas abaixo relacionadas, que tiveram suas cartas-consultas aprovadas nos editais nº 14/94-sic e nº 15/94-sic, passam a ser contempladas com o seguinte endereço, alterando-se o anteriormente publicado.

EDITAL Nº 014/94-SIC

01)EMPRESA: POSSMAI INDÚSTRIA E MÓVEIS MARCENARIA LTDA
 LOCAL: Lotes 52,54 E 56, Conj 01, QN 16 - Riacho Fundo

02)EMPRESA: GLOBO COM. E REPRES. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 LOCAL: lotes 53,55,57,59,e 61, Quadra 05 - Setor de Construção - Ceilândia

Brasília, 02 de dezembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



CGC Nº 00.070.698/001-11

COMPANHIA ABERTA

A Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da empresa, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904 - Conjunto A - Bloco "D", em Brasília, Distrito Federal, às 11 (onze) horas do dia 19.12.94, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

I - Eleição destinada a recomposição do Conselho de Administração na forma prevista no § 3º do art. 150 da Lei nº 6.404/76.

II - Recomposição do Conselho Fiscal.

III - Assuntos diversos, de interesse da empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

A DIRETORIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/94

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.

— MARAJÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., itens nºs 01 a 17, 19, 29, 30, 37, 38, 54 e 55.

— ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., itens nºs 18, 22 a 26, 33, 45 a 49, 51, 53 e 56.

— ISOPLAN-CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens nºs 44, 50 e 52.

— MIRAMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens nºs 21, 27, 31, 41 e 42.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília — DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/94
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO P/DIMETEL-SSP.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que a abertura das propostas referentes a Tomada de Preços supracitada, realizar-se-á, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 17h00min, no endereço acima referido.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília — DF

TOMADA DE PREÇOS Nº. 060/94

OBJETO: LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TRANSCÉPTORES DE RÁDIO OPORANDO EM SISTEMA TRONCALIZADO (TRUNKING) NA FAIXA DE 800 MHZ

A comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que a licitação epigrafada foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994.

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília — DF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/94

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO LÓGICA DA SSP

ABERTURA: dia 27 de dezembro de 1994 — às 10h

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que encontra-se a disposição cópias dos editais e anexos acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL/SSP, ou através do telefone acima.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994.

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — Fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília — DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/94
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, LENÇÓIS E COBERTORES P/SSP

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que a abertura das propostas referentes a Tomada de Preços supracitada, realizar-se-á, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 15h00min, no endereço acima referido.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSPSECRETARIA DO TRABALHO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria do Trabalho do Distrito Federal comunica aos interessados que o procedimento licitatório, modalidade CONVITE, sob o nº 09/94, foi revogado, por interesse público, conforme dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93 e razões expostas no Processo nº 170.000.230/94.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1994

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 021/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único desse Edital, com pleitos de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação deste Edital, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação de que o interessado foi beneficiário como titular, sócio ou cônjuge de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de usos do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SIA Trecho 4, Lotes 1330/1390, no prazo de 03 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

Brasília, 05 de dezembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO AO EDITAL Nº21/94, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1994

| | |
|-----------------|---|
| 01) Empresa: | ANTONIO GIL BORGES DE BARROS |
| Nº do Processo: | 160.001.138/94 |
| Inscrição: | 07-304.424/001-08 |
| Atividade: | Desenvolvimento de Software no segmento Agropecuário e Hospitalar |
| Imóvel: | Lote 09, Conj "D", Quadra 01 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 125.042,24 |
| Nº de empregos: | 12 |
| 02) Empresa: | CODIR - IND. COM E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| Nº do Processo: | 160.002.364/94 |
| Inscrição: | 07-330.996/001-62 |
| Atividade: | Comércio e serviços de máquinas copiadoras eletrônicas |
| Imóvel: | Lote 08, Conj. "D", Quadra 01 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 248.193,00 |
| Nº de empregos: | 36 |

| | |
|-----------------|---|
| 03) Empresa: | FERNANDO GONÇALVES LEITE - ME |
| Nº do Processo: | 160.002.160/94 |
| Inscrição: | CHF |
| Atividade: | Serviços gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 37, Conj "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 95.000,00 |
| Nº de empregos: | 09 |
| 04) Empresa: | GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE - ME |
| Nº do Processo: | 160.000.729/92 |
| Inscrição: | 07-322.786/001-85 |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 57, Conj. "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 62.491,63 |
| Nº de empregos: | 15 |
| 05) Empresa: | GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA |
| Nº do Processo: | 160.002.012/94 |
| Inscrição: | 07-345.157/001-09 |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 39, Conj "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 179.900,00 |
| Nº de empregos: | 16 |
| 06) Empresa: | GRÁFICA NEIVA LTDA - ME |
| Nº do Processo: | 160.002.033/94 |
| Inscrição: | 07-302.265/001-16 |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 36, Conj "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 30.000,00 |
| Nº de empregos: | 10 |
| 07) Empresa: | GRAFIMAQ - GRÁFICA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA |
| Nº do Processo: | 160.001.490/94 |
| Inscrição: | 07-321.975/001-21 |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral, comércio de materiais e equipamentos gráficos. |
| Imóvel: | Lote 38, Conj "A", Quadra 03, - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 147.796,93 |
| Nº de empregos: | 05 |
| 08) Empresa: | GRAFISAN - GRÁFICA E EDITORA LTDA |
| Nº do Processo: | 160.002.101/94 |
| Inscrição: | 07-324.856/001-30 |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 34, Conj. "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 30.000,00 |
| Nº de empregos: | 08 |
| 09) Empresa: | JOSÉ WILSON DE SOUZA LIMA - ME |
| Nº do Processo: | 160.002.124/94 |
| Inscrição: | CHF |
| Atividade: | Serviços Gráficos em geral |
| Imóvel: | Lote 04, Conj. "A", Quadra 03 - Setor Industrial Bernardo Sayão |
| Investimento: | R\$ 70.300,00 |
| Nº de empregos: | 07 |
| 10) Empresa: | MERCADINHO CABRAL - LTDA |
| Nº do Processo: | 160.000.710/94 |
| Inscrição: | 07.316.307/001-11 |
| Atividade: | Comércio varejista de produtos alimentícios |
| Imóvel: | Lotes 04, 05, 06, 07 e 08. Conj "O", QI 416 - SAMAMBAIA |
| Investimento: | R\$ 267.000,00 |
| Nº de empregos: | 18 |
| 11) Empresa: | MUNDO DOS ALIMENTOS LTDA |
| Nº do Processo: | 160.000.154/93 |
| Inscrição: | 07-313.357/001-65 |
| Atividade: | Implantação de indústria de embalagens plásticas |
| Imóvel: | Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Conj 02, QN 16 - Riacho Fundo II |
| Investimento: | R\$ 1.255.000,00 |
| Nº de empregos: | 23 |
| 12) Empresa: | REGINALDO JESUS ALMEIDA - ME |
| Nº do Processo: | 160.000.428/93 |
| Inscrição: | 07-302.396/001-49 |
| Atividade: | Pinturas e reformas em geral |
| Imóvel: | Lote 04, Conj "K", QE 40 - SRIA - GUARÁ II |
| Investimento: | R\$ 5.765,00 |
| Nº de empregos: | 24 |
| 13) Empresa: | SATI - SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA |
| Nº do Processo: | 160.002.414/94 |
| Inscrição: | 07-337.060/001-62 |
| Atividade: | Comércio e serviços na área de informática |
| Imóvel: | Lote 10, Conj 10, Quadra 01 - Setor Industrial Bernardo Sayão - Pólo de Informática |
| Investimento: | R\$ 72.150,00 |
| Nº de empregos: | 10 |

| | |
|----------------------|--|
| 14) Empresa: | SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. |
| Nº do Processo: | 160.002.234/94 |
| Inscrição: | 07-344.248/001-19 |
| Atividade: | Criação, abate e comercialização de frango e derivados |
| Incentivo pleiteado: | Creditício |
| Investimento: | R\$ 4.887.331,00 |
| Nº de empregos: | 510 |
| 15) Empresa: | SUPERSAMA SUPERMERCADO LTDA |
| Nº do Processo: | 160.000.463/94 |
| Inscrição: | 07-332.689/001-25 |
| Atividade: | Comércio de produtos para supermercados |
| Imóvel: | Lotes 03 e 04, Conj 11, QN 502 - SAMAMBAIA |
| Investimento: | R\$ 35.310,00 |
| Nº de empregos: | 12 |

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados o cancelamento da TOMADA DE PREÇO Nº 002/94, publicada no DODF do dia 22/11/94 página 32.

Brasília, 06 de dezembro de 1994

JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CGC/MF Nº 00.000.208/0001.00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Edifício Brasília, 4º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 11 horas do dia 23 de dezembro de 1994, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) reforma do Estatuto Social (alteração do art. 5º; alteração do inciso XVIII do art. 32; inclusão de mais um inciso no art. 32; inclusão de mais um inciso no art. 36, com a consequente remuneração dos demais incisos; alteração do § 3º do art. 46 e inclusão de mais um parágrafo no mesmo artigo).

b) outros assuntos de interesse geral da sociedade;
As transferências de ações ficam suspensas até a realização da Assembléia.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1994

GESSÉ MARTINS BORGES

Presidente em exercício

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DF

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho 10a. Região, publicado no Diário da Justiça de 14 de novembro de 1994, Seção III, pág. 14174, e consoante ao que dispõe o Ato no. 515, de 14 de setembro de 1994 do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no D.J., seção I, à pag. 24364/5, de 16 de setembro de 1994, fica convocada para o dia 20 de dezembro de 1994, às 17:00 horas, na Sede desta Entidade, situada na SCS, Edifício Federação do Comércio, 4o. andar, nesta Capital, a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho - 10a. Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores na Egrégia 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1995/1998. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sindicato, no período de 09 à 19 de dezembro de 1994, no horário das 08:30 às 18:00 horas. Os associados eleitos estarão

obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 2º do Ato 515, de 14 de setembro de 1994, quanto da indicação da Lista Tríplice.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

LAZARO MARQUES NETO

Presidente

(DAR - R\$ 58,14)

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DF

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho 10a. Região, publicado no Diário da Justiça de 14 de novembro de 1994, Seção III, pág. 14174, e consoante ao que dispõe o Ato no. 515, de 14 de setembro de 1994 do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no D.J., seção I, à pag. 24364/5, de 16 de setembro de 1994, fica convocada para o dia 20 de dezembro de 1994, às 17:00 horas, na Sede desta Entidade, situada na SCS, Edifício Federação do Comércio, 4o. andar, nesta Capital, a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho - 10a. Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores na Egrégia 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1995/1998. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sindicato, no período de 09 à 19 de dezembro de 1994, no horário das 08:30 às 18:00 horas. Os associados eleitos estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 2º do Ato 515, de 14 de setembro de 1994, quanto da indicação da Lista Tríplice.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

LAZARO MARQUES NETO

Presidente

(DAR - R\$ 58,14)

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle do Distrito Federal- SINDIFICO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º combinado com o Art. 12 do Estatuto, convoca seus associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no Auditório da Secretaria de Fazenda situado SBN Secretaria de Fazenda e Planejamento dia 14/12/94 às 13:30hs em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações e às 14:00hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Gratificação de Desempenho e Produtividade; 2 - Data Base - Índice; 3 - Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Brasília, 07 de dezembro de 1994.

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
CPF 002.258.701-00

Neusvaldo Ferreira Lima

Licença de Instalação

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Instalação para a atividade de poço artesiano no Sítio do Tucano, situado à margem direita da rodovia DF 140, KM 12, Santa Maria/DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 14,54)

**CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam o sócios fundadores do Centro de Medicina Desportiva de Brasília, convocados a comparecerem na Assembléia Extraordinária, a realizar-se às 12:00 horas do dia 04/04/1994, SCS 101 - Hospital de Base do Distrito Federal, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Alteração dos estatutos; 2. Eleição do Conselho Diretor; 3. Eleição do Conselho Fiscal; 4. Assuntos Gerais. Alberto Peres - Presidente Brasília-DF., 19 de março de 1994.

(DAR - R\$ 12,92)